RELATÓRIO E CONTAS 2017

ANACOM

AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

RELATÓRIO E CONTAS 2017

ANACOM

AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

ÍNDICE

MISSÃO E VALORES 5

NOTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 7

ÓRGÃOS E ESTRUTURA ORGÂNICA 12

1 . RECURSOS HUMANOS 17

1.1. Número e qualificação 17
1.2. Política remuneratória 18
1.3. Seleção e recrutamento 18
1.4. Estágios e bolsas 18
1.5. Formação e desenvolvimento 18
1.6. Responsabilidade social 19

2 . INVESTIMENTOS 21

2.1. Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis 21
2.2. Investimento do ano 22

3 . ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA 27

3.1. Evolução detalhada dos rendimentos 27
3.2. Evolução detalhada dos gastos 32
3.3. Situação financeira 41

4 . PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS 44

5 . DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 45

Balanço em 31 de dezembro de 2017 (euros) 46
Demonstração dos resultados por naturezas do período findo 31 de dezembro de 2017 (euros) 47
Demonstração das alterações no capital próprio do período findo em 31 de dezembro de 2017 (euros) 48
Demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2017 (euros) 49

6 . ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 51

7 . RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL 83

8 . RELATÓRIO DE AUDITORIA 87

MISSÃO E VALORES

MISSÃO

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) tem por missão a regulação do sector das comunicações, incluindo as comunicações eletrónicas e postais e, sem prejuízo da sua natureza enquanto entidade administrativa independente, a coadjuvação ao Governo nestes domínios.

VALORES

Os valores institucionais definidos pela ANACOM para suporte ao cumprimento da sua missão são os seguintes:

Independência – cumprir a sua missão de forma independente, isenta e rigorosa na relação com todas as partes interessadas presentes no mercado. Ser imparcial na sua atuação e na defesa dos consumidores e prestar informação regular sobre a sua atuação.

Transparência – atuar de forma transparente no âmbito das suas funções e no desenvolvimento da sua atividade. Ser transparente na tomada de decisões, perante os agentes do mercado e perante o público em geral, em particular os consumidores de comunicações eletrónicas e serviços postais. Envolver todos os interessados ativamente na atividade regulatória. As suas decisões são participadas, proporcionadas e consistentes.

Excelência – reger-se pela procura da excelência e do rigor técnico no desempenho da sua missão. Procurar a excelência através da competência, do profissionalismo e da melhoria contínua, antecipando a evolução do sector e do mercado.

Cultura de equipa – promover uma atitude de cooperação e entreajuda permanente, potenciando sinergias, partilhando experiências, opiniões e recursos. Pertencer a uma organização em que cada colaborador conta. Porque só assim se fazem grandes equipas.

NOTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

INÍCIO DE UM NOVO CICLO

Em 2017 iniciou-se um novo ciclo na vida da ANACOM com a entrada em funções, em agosto, de um novo presidente do Conselho de Administração (CA) e a cessação de funções da maioria dos membros desse órgão, cuja substituição ficou completa em fevereiro de 2018.

Este novo ciclo assume uma especial relevância pelo facto de a ANACOM passar a ter um CA integralmente constituído ao abrigo das novas regras previstas na lei-quadro das entidades reguladoras, as quais passaram a determinar que os membros do CA são designados por resolução do Conselho de Ministros, tendo em consideração o parecer fundamentado da comissão competente da Assembleia da República (AR), cuja emissão é precedida de audição nessa comissão parlamentar e que deve ser acompanhado de parecer da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública relativo à adequação do perfil dos elementos propostos às funções a desempenhar, incluindo o cumprimento das regras de incompatibilidades e impedimentos aplicáveis.

Neste novo enquadramento, importa assinalar que foi aprovado por unanimidade o parecer da comissão parlamentar relativo a todos os membros que integram o CA da ANACOM em funções, facto que reforça a legitimidade deste órgão e a obrigação que os seus membros assumem de conduzir com total isenção, rigor e independência os destinos da ANACOM nos próximos anos, garantindo na sua plenitude a regulação do sector das comunicações, a defesa intransigente dos serviços de interesse geral, de proteção dos direitos e interesses dos consumidores e de promoção e defesa da concorrência.

Os atuais membros do CA deixam expresso uma palavra de apreço a todos aqueles que os antecederam no exercício destas funções, que com o seu esforço e empenho contribuíram para comprovar a relevância da regulação para o desenvolvimento do sector das comunicações em Portugal.

Expressamos, também, a profunda convicção de que a atividade da ANACOM continuará a ter êxito no futuro, como se observa desde a sua existência, graças à dedicação e profissionalismo dos seus colaboradores, os quais importa valorizar e incentivar adequadamente. Constituirá, por isso, uma prioridade a definição de soluções organizativas e de funcionamento que tornem a ANACOM mais eficiente e que contribuam para uma maior motivação dos seus colaboradores, bem como o desenvolvimento de uma política de gestão de recursos humanos baseada em critérios de justiça, de oportunidades de carreira e de recompensa do mérito e do desempenho.

ATIVIDADES EM DESTAQUE EM 2017

A ANACOM prosseguiu a sua atividade em 2017 nas diversas áreas de análise e regulação de mercados, procurando contribuir com a sua ação para a garantia de um mercado concorrencial essencial ao desenvolvimento das comunicações postais e eletrónicas no nosso país, tendo sempre presente a necessidade de garantir a coesão territorial e a resposta adequada às necessidades dos estratos mais desfavorecidos da população. Neste quadro foi conferida uma especial e crescente prioridade à proteção dos direitos e interesses dos consumidores e utilizadores finais de serviços de comunicações.

A tragédia de enormes dimensões que se abateu sobre o país em 2017, em consequência dos incêndios florestais que afetaram muitos aglomerados populacionais e múltiplas atividades económicas, teve igualmente um impacto significativo sobre o sector das comunicações justificando-se uma atenção especial por parte da ANACOM. Por um lado, intervindo no sentido de que fossem repostos com a máxima rapidez os serviços de comunicações às populações afetadas e recomendando aos operadores que não solicitassem aos seus clientes o pagamento dos valores contratualmente previstos durante todo o período de tempo em que durou a interrupção dos serviços. Por outro lado, a Autoridade promoveu o estudo e a implementação de medidas com vista à segurança e resiliência das infraestruturas de comunicações e ao estabelecimento e operacionalização de sistemas eficientes de avisos à população em situações de emergência.

Pela importância de que se revestem para o presente e futuro das comunicações em Portugal, assinalam-se cinco atividades que mereceram igualmente uma especial atenção em 2017:

- A ANACOM desenvolveu um trabalho rigoroso e abrangente de avaliação do serviço postal universal, tendo em vista o

estabelecimento de indicadores de qualidade e objetivos de desempenho, bem como a fixação dos preços desse serviço, parâmetros que vigorarão no triénio 2018-2020.

• A ANACOM ordenou à MEO, NOS, NOWO e Vodafone a adoção de medidas corretivas que implicaram o envio de comunicações escritas aos assinantes afetados por alterações contratuais da iniciativa dos referidos operadores, nas situações em que estes não lhes tivessem comunicado, por escrito, e de forma simultânea, as alterações das condições contratuais (efetuadas após a entrada em vigor da Lei n.º 15/2016, de 17 de junho) e o direito de rescindir os contratos sem qualquer encargo (ainda que os assinantes estivessem sujeitos a períodos de fidelização ou a outros compromissos de permanência), caso não aceitassem as citadas alterações contratuais. As medidas corretivas foram ordenadas depois de a ANACOM ter investigado os procedimentos adotados pelas empresas, que deram origem à apresentação de um número significativo de reclamações relativas a alterações das condições dos contratos de prestação de serviços de comunicações eletrónicas promovidas por aquelas após a entrada em vigor da última alteração à Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE). A ANACOM determinou igualmente que, em alternativa, podiam as empresas optar por repor as condições contratuais existentes antes das alterações a que procederam após a entrada em vigor da Lei n.º 15/2016, de 17 de junho.

• O facto de muitos consumidores terem sido surpreendidos com a faturação e cobrança através dos seus operadores móveis de acessos a páginas WAP (*Wireless Application Protocol*) nas quais, de forma alegadamente inadvertida e não solicitada, adquirem conteúdos de entretenimento, justificou que a ANACOM tenha recomendado aos prestadores que apenas exijam o pagamento nos casos em que os clientes o tenham autorizado prévia e expressamente, através de uma declaração em suporte duradouro. De modo a acautelar na lei os direitos dos consumidores nestas e noutras circunstâncias similares, a ANACOM enviou ao Governo uma proposta de alteração da LCE.

• A ANACOM promoveu a realização de diversos estudos relacionados com a necessidade de assegurar o acesso das populações à televisão gratuita e de programar a libertação da faixa dos 700 MHz para serviços de comunicações móveis ligados ao 5G, a qual vai exigir a migração da atual rede de televisão digital terrestre (TDT) para uma nova rede após 2020.

• A ANACOM procedeu a uma exaustiva monitorização das ofertas *zero-rating* e equivalentes disponibilizadas pelos prestadores de acesso móvel à Internet tendo em vista avaliar se algumas dessas ofertas estariam a violar o regulamento *Telecom Single Market* (TSM) e o regulamento do *Roaming*, no que respeita às regras sobre a neutralidade da rede e sobre o *roaming* respetivamente.

• A ANACOM entregou no prazo previsto à Autoridade da Concorrência (AdC) o seu parecer sobre a operação de concentração entre a MEO e a Media Capital, a qual se traduziria numa integração vertical completa da cadeia de valor, internalizando no mesmo grupo as relações comerciais entre a produção de conteúdos, o fornecimento grossista de canais de TV e de rádio, a publicidade e a distribuição do serviço de televisão. No seu parecer a ANACOM concluiu pela suscetibilidade da criação de entraves significativos à concorrência efetiva nos vários mercados de comunicações eletrónicas, com prejuízo em última instância para o consumidor final, não devendo, pois, ser autorizada nos termos em que foi proposta.

Paralelamente, importa realçar a atenção e prioridade que mereceram à ANACOM as atividades regulares relacionadas com a gestão e monitorização do espectro, a fiscalização e supervisão da atividade postal e de comunicações eletrónicas, o atendimento e a informação aos consumidores, a disponibilização de ferramentas de informação de tarifários e de medição da velocidade de acesso da Internet e a publicação regular de estatísticas.

Destaque-se, também, que em 2017, a ANACOM concluiu 243 processos de contraordenação abertos ou instaurados com base em notícias de infração que chegaram ao seu conhecimento, tendo sido aplicadas coimas no valor de 1,7 milhões de euros (em 2016 a ANACOM aplicou coimas no valor de 966 mil euros).

INDICADORES RELATIVOS AO SECTOR DAS COMUNICAÇÕES

Considera-se importante destacar, seguidamente, alguns indicadores que posicionam de forma favorável o sector das comunicações em Portugal no contexto europeu no final de 2017 e que reforçam a necessidade de o mesmo prosseguir uma trajetória de crescimento da oferta de serviços de comunicações, essenciais ao desenvolvimento económico e social do país:

• As redes fixas, que permitem velocidades de *download* iguais ou superiores a 30 Mbps, serviam 79% dos assinantes, colocando

Portugal na 5.ª posição entre os 28 países da União Europeia (UE28).

• Na banda larga móvel, as redes de *Long Term Evolution* (LTE) apresentavam uma cobertura de 98,9%, a 11.ª mais elevada da UE28.

• A cobertura de redes de nova geração (RNG) nas zonas rurais atingiu 78,5% dos alojamentos, valor que compara com uma média de 45,6% na UE28.

• A penetração da Internet de banda larga fixa e móvel continuou a subir, para 34,7 por 100 habitantes e 69 por 100 habitantes, respetivamente, colocando Portugal na 12.ª posição entre os 28 países da UE28.

• O tráfego médio mensal aumentou 24% na banda larga fixa (BLF) e 50% na banda larga móvel (BLM).

• O aumento da penetração de *smartphones*, que atingiu os 74,9%, havendo 6,8 milhões de utilizadores destes equipamentos em Portugal, contribuiu significativamente para a subida do consumo de dados móveis.

• Acentuou-se a convergência entre infraestruturas fixas e móveis, o que levou ao reforço das ofertas convergentes e à forte disseminação dos pacotes *4 Play e 5 Play*, tendo a penetração das ofertas em pacote atingido 92 por 100 famílias e os pacotes convergentes passado a representar 47% do total.

• Embora se tenha observado uma diminuição do tráfego postal de 5,1%, assinale-se que o tráfego internacional de entrada, que representava cerca de 5% do total de tráfego postal, aumentou 6,5% em 2017. Em particular, o tráfego internacional de entrada de encomendas cresceu 17,4% em 2017. Este crescimento encontra-se associado ao desenvolvimento do comércio eletrónico.

GESTÃO FINANCEIRA RIGOROSA

A ANACOM desenvolveu a sua atividade em 2017 prosseguindo uma gestão rigorosa na contenção da despesa, nomeadamente a relativa às despesas com a aquisição de bens e serviços. Note-se que o valor desses gastos registou ao longo dos últimos sete anos uma redução de cerca de 3,7 milhões de euros ou seja o equivalente a quase 30%.

A necessidade de proceder à modernização dos sistemas de informação e de monitorização justificou um reforço do investimento em 2017, o qual se situou em 2,4 milhões de euros, o que representa um crescimento de 40% face ao ano anterior.

Os rendimentos obtidos pela ANACOM totalizaram 91,1 milhões euros, o que corresponde a um acréscimo de 7% face ao exercício anterior, devido sobretudo ao aumento das taxas de utilização de frequências, enquanto os gastos se situaram em 55 milhões de euros, ou seja, um aumento de 11%. Contudo, não considerando o reforço da provisão para processos judiciais em curso, o aumento dos gastos situou-se nos 4%.

DIÁLOGO E COOPERAÇÃO NOS PLANOS NACIONAL E INTERNACIONAL

Uma palavra final para assinalar a prioridade que mereceu à ANACOM o estabelecimento de um diálogo permanente e de uma cooperação estreita com:

• Todas as entidades públicas e privadas nacionais com que interage no cumprimento da sua missão: com a Assembleia da República, com o Governo, com os Governos Regionais dos Açores e da Madeira, com as outras Autoridades de Regulação, com a Provedoria da Justiça, com diversos organismos da Administração Central, com as autarquias locais e as suas associações, com as empresas do sector das comunicações e as suas associações, com as associações de defesa dos consumidores, com as Universidades e com muitos cidadãos que nos contactaram. Destaque-se a importância atribuída às inúmeras reuniões de trabalho promovidas com muitas destas entidades e realce-se a enorme relevância da sua participação nas muitas consultas públicas que tiveram lugar ou das comunicações remetidas e analisadas.

• Todas as organizações internacionais a que pertence, quer no espaço da União Europeia (UE), quer da Organização das Nações Unidas (ONU), quer ainda de diversos *fora* regionais.

• As autoridades de regulação das comunicações de outros países, com quem manteve um intercâmbio e uma comunicação mutuamente vantajosos, justificando-se uma palavra especial para a cooperação com as Autoridades dos países de língua portuguesa, merecedoras sempre de uma prioridade na atividade internacional da ANACOM.

Uma prova recente da reputação da ANACOM no plano internacional consistiu na eleição, no final de 2017, do presidente do Conselho

de Administração da ANACOM para presidente do Grupo de Reguladores Europeus dos Assuntos Postais (ERGP) em 2019, sendo que de acordo com as regras de funcionamento deste Grupo de Reguladores Europeus, o presidente da ANACOM exercerá as funções de vice-presidente em 2018 e também em 2020, para assegurar a continuidade dos trabalhos.

O Conselho de Administração

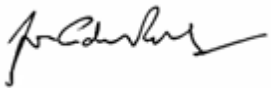

João António Cadete de Matos

João Miguel André Monteiro Coelho

Isabel Maria Guimarães de Oliveira Rodrigues de Areia

Sandro Miguel Ferreira Mendonça

Paula Cristina Meira Lourenço

ÓRGÃOS E ESTRUTURA ORGÂNICA

ÓRGÃOS DA ANACOM

São órgãos da ANACOM o Conselho de Administração (CA) e o Fiscal Único.

O CA é responsável pela definição e implementação da atividade da ANACOM, bem como pela direção dos respetivos serviços. O Fiscal Único é responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da ANACOM e de consulta do Conselho de Administração nesses domínios.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente
João Cadete de Matos
Vice-Presidente
João Miguel Coelho

Vogais
Isabel Areia
Sandro Mendonça
Paula Lourenço.

FISCAL ÚNICO

O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da ANACOM e de consulta do Conselho de Administração (CA) nesses domínios.

Até à designação do Fiscal Único, que deverá ser feita por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das comunicações, mantém-se em funções o Conselho Fiscal em exercício à data da entrada em vigor dos estatutos:

Henrique Armando Antunes Ferreira, Presidente

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, Lda.
Representada por
Joaquim Oliveira de Jesus, Vogal
Duarte Nuno de Carvalho Gomes de Castro, Vogal

ESTRUTURA ORGÂNICA

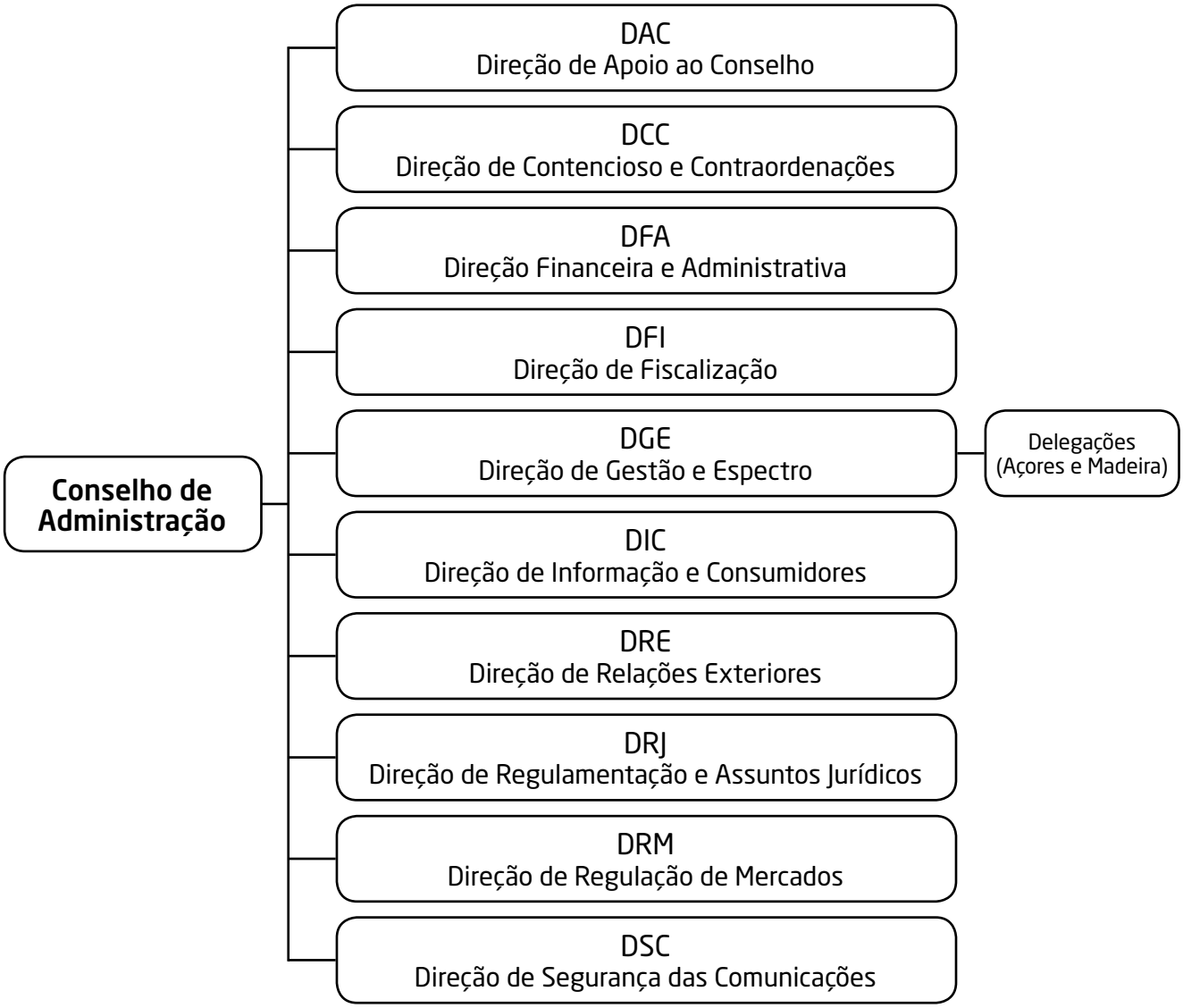

RESPONSÁVEIS PELAS DIREÇÕES E DELEGAÇÕES

Direção de Apoio ao Conselho
Fátima Aragão Botelho

Direção de Contencioso e Contraordenações
Margarida Guimarães

Direção Financeira e Administrativa
Fernando Carreiras

Direção de Fiscalização
António Vassalo

Direção de Gestão do Espectro
Luísa Mendes

Direção de Informação e Consumidores
Maria Teresa Caetano

Direção de Relações Exteriores
José S. Barros

Direção de Regulamentação e Assuntos Jurídicos
Sara Silva

Direção de Regulação de Mercados
Luis Manica

Direção de Segurança das Comunicações
Manuel Barros

Delegação dos Açores
Luís Anselmo

Delegação da Madeira
José Nelson Melim

COLABORADORES DA ANACOM

RECURSOS HUMANOS

1. RECURSOS HUMANOS

Constituíram prioridades da ANACOM em 2017 a formação e o desenvolvimento dos colaboradores, bem como diversas iniciativas consideradas essenciais para a sua valorização e motivação.

Destaquem-se as ações desenvolvidas nos seguintes domínios:

- construção de um sistema integrado de informação de recursos humanos;
- concretização do programa anual de formação, assente no desenvolvimento de competências transversais, técnico-funcionais e de liderança e gestão;
- realização de um programa anual de estágios profissionais e curriculares;
- promoção de ações de mobilidade interna;
- desenvolvimento da 3.ª edição do Programa Geral de Gestão.

1.1. Número e qualificação

No final de 2017, a ANACOM apresentava a seguinte distribuição do seu quadro de pessoal:

Recursos humanos utilizados

Quadro 1.1

	2017	2016	2015
1 - Efetivos	403	400	392
2 - Requisitados pela ANACOM	0	0	0
3 - A prestar serviços noutras entidades	14	12	14
4 - Contratados a termo	0	0	0
5 - Recursos humanos utilizados = (1)+(2)-(3)+(4)	389	388	378

Em 2017, ocorreram 10 cessações de contratos, das quais seis por iniciativa própria, duas por mútuo acordo, uma por passagem a situação de aposentação e outra durante o período experimental.

Não obstante a cessação de vínculos laborais e entradas em situação de aposentação, verificou-se um aumento do quadro de pessoal através da admissão de colaboradores mais jovens, detentores de competências críticas necessárias à concretização dos objetivos da ANACOM e ao rejuvenescimento dos seus colaboradores.

A estrutura de pessoal por níveis de qualificação profissional tem-se mantido relativamente estável ao longo dos últimos três anos, observando-se em 2017 um ligeiro reforço dos profissionais com nível de qualificação superior.

Níveis de qualificação

Quadro 1.2

	2017	2016	2015
Quadros superiores	242	240	230
Quadros médios	126	127	127
Profissionais qualificados	13	13	13
Profissionais semiqualificados	8	8	8
Total	**389**	**388**	**378**

1.2. Política remuneratória

Em 2017 foi concluída a reposição da redução remuneratória a todos os colaboradores, em cumprimento das regras previstas na Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, que estabeleceu a extinção dessa redução na administração pública.

Também ao abrigo do disposto na Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017 (LOE 2017), foram atribuídos oito prémios de desempenho, mantendo-se inalteradas as demais orientações no âmbito da política de contenção em vigor.

Em simultâneo, não sofreram alteração os benefícios sociais específicos previstos no Acordo de Empresa (AE) e não abrangidos pelas restrições da LOE.

De salientar a nova contratualização de seguro de saúde para a globalidade dos colaboradores e seus descendentes, desde que observada idade inferior a 25 anos. Esta contratualização visou a reposição de um benefício social com cerca de 23 anos e cuja interrupção, nos anos 2015 e 2016, ocorreu na sequência da recusa de visto pelo Tribunal de Contas ao novo contrato para o efeito submetido, nos termos das novas disposições estatutárias.

1.3. Seleção e recrutamento

Em 2017, concretizou-se a admissão de 13 colaboradores na sequência de processos de recrutamento aprovados em 2016, com base nas necessidades identificadas e ao abrigo das regras definidas.

A ANACOM mantém o seu compromisso no processo de integração dos novos colaboradores, garantindo o acompanhamento contínuo com vista à sua formação e interiorização de conceitos ao nível processual, cultural e motivacional.

1.4. Estágios e bolsas

Ciente da importância de contribuir para a inserção de jovens qualificados no mercado de trabalho, a ANACOM deu continuação, em 2017, ao habitual programa anual de estágios, promovendo oportunidades de formação e desempenho profissional em diversas unidades orgânicas. Esta possibilidade de aprendizagem contínua permite aos estagiários a operacionalização dos conhecimentos adquiridos no percurso académico em contexto real de trabalho, envolvendo a aquisição de experiência profissional e o desenvolvimento de competências.

Assim, foram iniciados 12 estágios profissionais, que incidiram nas seguintes áreas de atividade: regulação de mercados; informação sobre entidades e condições de oferta; apoio aos consumidores e atendimento ao público; comunicação e imagem; estudos; assuntos europeus; cooperação e desenvolvimento. Tiveram ainda continuidade, em 2017, 14 estágios profissionais que transitaram do ano anterior.

1.5. Formação e desenvolvimento

A ANACOM considera a formação como um investimento nos seus colaboradores e também uma forma de reconhecimento pelo seu empenho.

Em 2017, o modelo de formação e gestão do conhecimento foi dinamizado através da organização de ações de formação alinhadas de acordo com três eixos principais:

- Eixo transversal – integrando as ações de formação direcionadas ao desenvolvimento e fortalecimento de competências transversais de natureza comportamental, de conhecimento da atividade e da organização e de ferramentas transversais.
  Destacam-se, entre outras, as ações «A gestão do envelhecimento ativo (chefias)», que contou com 36 participantes, «Ergonomia e fatores de risco do trabalho informatizado», que contou com 176 participantes e «Ética Organizacional», com 17 participantes. No total, foram registadas 735 participações.
  Salienta-se a realização de sessões internas regulares de partilha de informação sobre a atividade da ANACOM, preparadas e moderadas por colaboradores, tendo em vista a passagem de conhecimento de forma transversal em toda a organização. Esta iniciativa – Momentos ANACOM – contou com cinco sessões, envolvendo um total de 179 participantes.
- Eixo técnico-funcional – envolvendo ações de formação em áreas de conhecimento críticas para a atuação do regulador.
  Realçam-se as ações «Regulamentos e redação normativa regulamentar», com um total de 23 participantes, «Preparar o futuro II», com 43 participantes, «Análise económica de mercados», com 11 participantes e «Comunicação positiva», no âmbito do desenvolvimento de competências de comunicação, com 23 participantes. No total, foram registadas 661 participações.
  Destaca-se também a aposta na realização de ações de formação interna no âmbito da gestão de espectro, com 136 participantes, e do novo regulamento de horário de trabalho, com um total de 211 participantes. De salientar, ainda, os seminários Saber +, iniciativa dirigida exclusivamente aos colaboradores sobre temas da atualidade relevantes para a regulação do sector das comunicações, que envolve apresentações por entidades que atuam no mercado, com um total de 187 participantes.

• Eixo gestão e liderança – incluindo, nomeadamente, as ações «Gestão de projetos – avançado», com um total de 21 participantes, e «Negociação internacional», com 31 participantes, bem como o Programa Geral de Gestão, sendo que em 2017, foi concluída a segunda edição, que contou com 24 colaboradores, e teve início a 3.ª e última edição, com a participação de 23 colaboradores.

O desenvolvimento académico dos colaboradores continuou a ser uma aposta da ANACOM, através do financiamento de cursos de especialização (pós-graduações) e cursos que conferem o grau de licenciado e mestre. Em 2017, estas iniciativas abrangeram cinco colaboradores. De salientar, ainda, a participação em *workshops*, seminários e conferências, que não apenas proporcionam a partilha de experiências e o debate sobre questões técnicas, como também constituem oportunidades para percecionar, de forma mais atualizada, a evolução do sector a nível nacional e internacional. Foram registadas 157 participações em ações desta natureza.

Principais indicadores de formação

Quadro 1.3

	2017	2016	2015
Número de ações	217	241	210
Número de participações	1 916	2 447	1 518
Número de horas de formação	18 185,1	23 699,5	16 675
Número de horas de formação/N.º médio de trabalhadores	47	61	44
Gastos de formação (milhares de euros)	257	305	210
Gastos de formação/Gastos com pessoal	1,1%	1,4%	1%
Gastos de formação/N.º médio de trabalhadores (euros)	688	784	556

Nota: Em 2017 para efeitos de cálculo considerou-se o número médio de trabalhadores igual a 384.

A execução do plano de formação ascendeu, em 2017, a um montante de cerca de 256 mil euros, traduzindo-se na concretização de 217 ações de formação, num total de 1916 participações e 18 185,1 horas de formação, correspondendo a uma média de 47 horas e a um investimento de 668 euros de formação por colaborador.

1.6. Responsabilidade social

As ações sociais e de voluntariado continuaram a registar em 2017 adesão por parte dos colaboradores através do programa corporativo «ANACOM Solidária».

Salientam-se, ao longo de 2017, as seguintes iniciativas:

• campanha destinada a apoiar as vítimas dos incêndios de outubro no centro de Portugal, com o apoio dos parceiros desta iniciativa – a ENTRAJUDA e a SOS Animal;

• campanha «Banco de Equipamentos», que envolveu a recolha de equipamentos elétricos para serem recuperados, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e para dotar instituições de solidariedade social com recursos mais eficientes;

• campanha «Papel por Alimentos», a qual converte o papel angariado em produtos alimentares que revertem a favor de instituições de solidariedade social;

• participação de várias equipas de voluntariado nas edições de maio e dezembro do «Banco Alimentar Contra a Fome»;

• organização de visitas de estudo de alunos às instalações de Barcarena, para conhecimento da área de gestão, controlo e monitorização do espectro radioelétrico, tendo esta iniciativa decorrido no âmbito da parceria que a ANACOM tem com a EPIS – Empresários pela Inclusão Social, associação que faz a mediação entre empresas e escolas com vista à «capacitação de jovens necessitados para a realização do seu potencial ao longo da vida, através da Educação, da Formação e da Inserção Profissional»;

• promoção da campanha para recolha de sangue e teste de compatibilidade para dadores de medula óssea, em parceria com o Instituto Português do Sangue e da Transplantação.

INVESTIMENTOS

2. INVESTIMENTOS

2.1. Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis

O quadro 2.1 apresenta de uma forma consolidada a evolução dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis totais, de 2016 para 2017, os quais registaram um decréscimo de 1%.

Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis totais
Quadro 2.1

	2017	2016	VAR 17/16	
Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis brutos	83 748 989	81 531 143	2 217 846	3%
Depreciações e amortizações acumuladas	-67 186 208	-64 749 747	-2 436 461	4%
Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis líquidos	**16 562 781**	**16 781 396**	**-218 615**	**-1%**

Unidade: euros

Para esta evolução concorreu, fundamentalmente, o facto de o investimento em ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis brutos (2437 mil euros) ter sido inferior ao das depreciações e amortizações do exercício (2636 mil euros). Como consequência, o peso das amortizações acumuladas face aos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis brutos aumentou de 79% para 80%.

Tal percentagem de cobertura não é de forma alguma excessiva, uma vez que grande parte dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis é representada por *hardware e software*, que têm períodos de vida útil baixos (quatro e três anos, respetivamente) para efeitos de cálculo de depreciações e amortizações. Por esta razão, atingido o período máximo de vida útil, na maior parte dos casos os bens continuam tecnologicamente aptos.

O quadro 2.2 consubstancia as conclusões anteriormente explicitadas, numa perspetiva desdobrada da variação do valor dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis líquidos por grandes rubricas.

Variação dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis totais
Quadro 2.2

	2017	2016
Investimento total do ano	2 437 459	1 745 412
Gastos diferidos - obras de adaptação	-17 409	-13 140
Depreciações e amortizações do exercício	-2 636 206	-2 727 964
Desinvestimentos líquidos (abates)	-2 459	-42 746
Regularizações	-	-4 788
Aumento/(Redução) dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis líquidos	**-218 615**	**-1 043 226**

Unidade: euros

2.2. Investimento do ano

O investimento concretizado em 2017 seguiu as orientações e metas estabelecidas no plano de atividades 2017-2019, tendo sido objeto de uma criteriosa avaliação e seleção, atendendo à efetiva necessidade da sua realização.

Volumes de investimento de 2008 a 2017

Quadro 2.3

Ano	Valor	Ano	Valor
2008	3 771 229	2013	1 999 264
2009	2 567 636	2014	2 587 071
2010	4 023 374	2015	2 355 091
2011	3 354 596	2016	1 745 412
2012	4 109 082	2017	2 437 459
		Média 10 anos	**2 895 021**

Unidade: euros

Em termos absolutos, o nível de investimento realizado em 2017 foi 40% mais elevado do que no ano anterior, embora se tenha situado 16% aquém da média dos últimos 10 anos.

Tal como nos anos precedentes, o investimento teve como referência a permanente atualização dos equipamentos necessários à atividade da ANACOM, ao nível quer da monitorização e controlo do espectro radioelétrico e dos trabalhos laboratoriais, quer da fiscalização dos mercados, quer ainda ao nível da estrutura dos sistemas de informação de apoio. A política de investimentos centrou-se na concretização de investimentos estruturais, tendentes à manutenção de elevados padrões de qualidade e capacidade técnica, considerados essenciais para a execução das atribuições de fiscalização, e no reforço da prática interna de seleção criteriosa dos projetos de sistemas de informação, com base em análises custo-benefício realizadas caso a caso.

Importa referir, também, que parte do investimento teve como objetivo suprir danos causados por descargas atmosféricas nas estações do Sistema de Controlo Remoto da Emissões Radioelétricas (SINCRER), valores que foram posteriormente recuperados junto da seguradora, no âmbito da apólice de seguros multirriscos, no montante de 202 mil euros.

Os investimentos efetuados tiveram a seguinte desagregação por naturezas:

Investimento do ano por naturezas

Quadro 2.4

	2017	2016	VAR 17/16	
Edifícios e/ou construções	107 950	178 813	-70 863	-40%
Equipamento básico	640 822	484 564	156 258	32%
Equipamento de transporte	-	220	-220	
Equipamento informático (*hardware*)	1 039 021	371 219	667 802	180%
Outros ativos tangíveis	39 428	72 057	-32 629	-45%
Ativo intangível (*software*)	592 829	625 399	-32 570	-5%
Obras de adaptação	17 409	13 140	4 269	32%
Total geral	**2 437 459**	**1 745 412**	**692 047**	**40%**

Unidade: euros

Em resumo, as principais áreas de investimento em 2017, por naturezas, foram as seguintes:

(i) o investimento em sistemas de informação (*hardware* e *software*), necessário quer ao desenvolvimento das atividades da ANACOM, quer à melhoria dos serviços prestados ao mercado e aos consumidores, constituiu a parcela mais importante do investimento realizado em 2017 (67% do total), muito acima do realizado em 2016 (+64%);

(ii) o investimento em equipamentos básicos assentou nas atualizações tecnológicas de equipamentos de suporte às áreas técnicas de monitorização e controlo do espectro radioelétrico e laboratórios e substituição de equipamentos afetados por sinistros, representando a segunda maior fatia do total do investimento realizado em 2017 (26%), também acima do realizado no ano anterior (+32%);

(iii) o restante investimento centrou-se na melhoria/manutenção das condições dos edifícios próprios e arrendados e em equipamentos administrativos necessários ao normal funcionamento dos serviços; relativamente aos edifícios e às instalações que os suportam, a maior parte do investimento deveu-se à reposição da operacionalidade das estações do SINCRER, fustigadas por descargas atmosféricas que causaram danos na rede elétrica, na rede de ar condicionado, na rede de terra e em equipamento de vigilância das estações, tendo representado 5% do investimento total do ano; quanto aos equipamentos administrativos, o investimento foi residual e representou 2% do total.

Analisando em detalhe os investimentos por cada uma das áreas funcionais, verifica-se o seguinte:

Área da gestão e monitorização do espectro radioelétrico e laboratórios: os investimentos efetuados em 2017 ascenderam a 640 822 euros (em 2016 foi de 484 564 euros), valores aplicados nos seguintes projetos:

• Projeto de reapetrechamento tecnológico da monitorização e controlo do espectro (MCE), que tem por objetivo a atualização dos equipamentos dos serviços operacionais para a realização das ações de monitorização e controlo do espectro dentro dos parâmetros de qualidade e fiabilidade exigidos, assumindo maior significado as seguintes intervenções:

– aquisição de um recetor de medição para o sistema SINCRER;

– reinstalação de sondas para controlo de sinal TDT.

• Projeto de modernização do laboratório de ensaios e calibração (LEC), direcionado para a atualização tecnológica dos equipamentos necessários aos laboratórios, através das seguintes intervenções mais significativas:

– aquisição de um sistema de teste automático para verificação da conformidade de equipamentos recetores de TDT;

– aquisição de dispositivos fundamentada nas recentes evoluções verificadas a nível da normalização da compatibilidade eletromagnética;

– aquisição de *upgrade* de licenças MetTeam Express no âmbito da criação de automatismos de calibração e gestão de calibrações em laboratório;

– aquisição de um multímetro tendo em vista a melhoria das condições dos ensaios de compatibilidade eletromagnética;

– aquisição de uma fonte de radiofrequência (RF) para validação da medição por radiação e melhoria do controlo de qualidade requerido pela ISO 17025;

– aquisição de cabos coaxiais para melhorar a sensibilidade de medição das radiações.

• Projeto tendente à realização de grandes reparações do SINCRER, destinado a modernizar as estações e atualizar o seu *hardware*, após 20 anos de utilização, prosseguindo-se as necessárias beneficiações/reparações, que visaram reparar/precaver os efeitos da corrosão.

As áreas de intervenção em que se desenrolaram os principais trabalhos de reabilitação/reparação centraram-se na reposição da operacionalidade da estação de Nexe, onde em 2015 ocorreu um sinistro de grandes dimensões devido a uma descarga atmosférica que danificou a maioria dos equipamentos da estação. Adicionalmente, foram realizadas intervenções de manutenção noutras estações de muito menor impacto, mas ainda assim de montante significativo, designadamente na estação do Caramulo.

• Outros investimentos correntes, que correspondem à concretização de aquisições pontuais e reparações de grande envergadura não associadas a projetos específicos, resultantes da atividade da MCE, tendo em vista dotar os serviços operacionais das ferramentas mais adequadas ao desempenho da missão que lhes está cometida. Destacam-se os seguintes investimentos:

- aquisição de atenuadores para o laboratório;
- aquisição de discos externos de armazenamento para os servidores da rede de sondas TDT;
- aquisição de um módulo GPS e bússola para medições no âmbito da monitorização e controlo do espectro;
- aquisição de acessórios diversos no âmbito da radiofrequência.

Área de sistemas e tecnologias de informação (SI/TI): foram desenvolvidas soluções com um valor global de realização, em 2017, de 1 631 850 euros (em 2016 foi de 996 618 euros), das quais se destacam:

• Projetos desenvolvidos no domínio de soluções destinadas à melhoria dos serviços prestados ao mercado e aos consumidores, nomeadamente:

- aumento da quantidade e qualidade dos serviços prestados eletronicamente pela ANACOM, contribuindo para o aumento dos níveis de *e-Government*, nomeadamente no contexto do programa Simplex, com destaque para o desenvolvimento e implementação de novas funcionalidades em diversos sistemas (e.g. licenciamento eletrónico, balcão virtual, entre outros);
- implementação dos mecanismos de processamento e integração com a plataforma Livro de Reclamações Online, no âmbito do programa *Simplex*, com coordenação da Direção-Geral do Consumidor (DGC);
- implementação de novas funcionalidades no portal do consumidor da ANACOM.

• Iniciativas no domínio de soluções destinadas à melhoria interna e eficiência dos serviços, de que se salientam as seguintes:

- elaboração do Plano Integrado de Consolidação Aplicacional, no contexto de execução do plano estratégico de sistemas de informação (PESI) 2015-2017, estabelecendo uma abordagem integrada de racionalização de todo o parque aplicacional;
- evolução de diversos subsistemas de *software* no sentido de alargar funcionalidades e adequar as diversas plataformas aplicacionais às necessidades atuais;
- produção de um estudo sobre redução dos níveis de impressão e cópia, bem como do número de equipamentos referentes ao parque de impressão;
- atualização do sistema de gestão de recursos humanos/competências.

• Projetos desenvolvidos no domínio da arquitetura tecnológica infraestrutura:

- elaboração do Plano Integrado de Consolidação Tecnológica, no contexto de execução do PESI 2015-2017, estabelecendo uma abordagem integrada de racionalização;
- início de implementação da primeira fase de atualização do parque servidor e centros de dados (*Datacenters*), ação do Plano Integrado de Consolidação Tecnológica, no contexto de execução do PESI 2015-2017;
- concretização da atualização integral do parque cliente, considerando todos os equipamentos *desktop*, em todas as localizações geográficas da organização.

Área de infraestruturas, equipamentos administrativos e outros equipamentos, na qual se salienta a realização de um valor global de realização, em 2017, de 164 787 euros (em 2016 foi de 264 230 euros), com incidência nas vertentes abaixo detalhadas:

• Intervenções no domínio das infraestruturas e reparações em edifícios próprios e instalações:

- obras de manutenção na cobertura e no interior do edifício principal de Barcarena,no edifício da portaria e na câmara anecoica dos laboratórios;
- obras de reparação/manutenção no edifício do Porto, nomeadamente, paredes e piso da garagem, vedações periféricas, guardas metálicas dos fossos técnicos, muretes de acesso à garagem, entre outras;

– obras de pequena dimensão nos edifícios da delegação dos Açores (instalação de condutas) e da delegação da Madeira;

– intervenções em várias estações do SINCRER com o objetivo de repor em funcionamento postos de transformação e rede de terras danificadas pela ocorrência de sinistros, designadamente em Nexe, onde no final de 2015 ocorreu uma descarga atmosférica que danificou seriamente as instalações.

• No que se refere à área administrativa, é de destacar:

– aquisição de mobiliário diverso para substituição de mobiliário antigo dando resposta a necessidades dos serviços;

– substituição dos grupos de emergência UPS na sede e delegação da Madeira;

– aquisição de ampliação da central telefónica da sede;

– aquisição de recetores, equipamentos para reprodução de som, aparelhos de ar condicionado, equipamentos para o bar da sede, por necessidades evidenciadas pelos serviços e/ou em substituição de equipamentos avariados ou desatualizados.

• No que respeita a obras de adaptação em edifícios arrendados, as principais incidiram na remodelação de divisórias em vários pisos dos edifícios da sede, instalação de pontos de rede e reparação/instalação de estores.

ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

3. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

O quadro 3.1 reflete os valores globais e as variações ocorridas nos rendimentos, gastos e resultados, em 2017 e 2016.

Resultados

Quadro 3.1

	2017		2016		VAR 17/16	
Rendimentos	91 149 209	100%	85 375 438	99%	5 773 771	7%
Gastos	-55 035 532	60%	-49 403 742	57%	-5 631 790	11%
Resultado líquido	**36 113 677**	**40%**	**35 971 696**	**42%**	**141 981**	**0%**

Unidade: euros

O Resultado do Exercício observado no final de 2017 ascendeu a 36 114 mil euros, cerca de 142 mil euros acima do verificado em 2016.

Destacam-se as seguintes variações de 2016 para 2017:

- aumento do montante dos rendimentos da ANACOM em 5774 mil euros (+7%). Para esta variação contribuíram fundamentalmente os aumentos provenientes de taxas de atividade das comunicações eletrónicas (+1352 mil euros), das taxas de utilização de frequências (+4183 mil euros), das taxas de atividade dos serviços postais (+113 mil euros) e variações diversas (+126 mil euros);
- aumento do montante global de gastos da ANACOM em 5672 mil euros (+11%). Para este aumento contribuíram todas as grandes rubricas de gastos, com especial destaque para aquelas em que o controlo exercido pela ANACOM é limitado, designadamente Provisões (+4165 mil euros), Gastos com o pessoal (+844 mil euros) e Imparidades (+194 mil euros).

A análise detalhada destas variações é efetuada nos pontos seguintes.

3.1. Evolução detalhada dos rendimentos

No quadro 3.2 apresentam-se os valores globais e variações ocorridas nos Rendimentos da ANACOM, de 2016 para 2017, que se traduziram num aumento global de 5774 mil euros (+7%).

Rendimentos

Quadro 3.2

	2017	2016	VAR 17/16	
Comunicações eletrónicas	**88 004 534**	**82 494 411**	**5 510 123**	**7%**
- Taxas anuais de atividade CE	31 265 709	29 913 855	1 351 854	5%
- Taxas de utilização de frequências	55 026 501	50 865 169	4 161 332	8%
- Taxas de utilização de números	1 702 324	1 707 717	-5 393	0%
- Emissão de declarações e atribuição de direitos	10 000	7 670	2 330	30%
Restantes prestações de serviço	**2 253 013**	**2 252 627**	**386**	**0%**
- Taxas anuais atividade serviços postais	1 840 709	1 727 436	113 273	7%
- Taxas serv. banda cidadão - CB	3 142	55 591	-52 449	-94%
- Coimas liquidadas	262 364	346 850	-84 486	-24%
- Outras taxas	146 798	122 750	24 048	20%
Outros rendimentos	**473 202**	**242 525**	**230 677**	**95%**
- Imputação de subsídios para investimento (Nota 13)	3 890	3 890	-	0%
- Subsídios à exploração	125 650	137 029	-11 379-	-8%
- Restantes	343 662	101 606	242 056	238%
Juros e outros rendimentos similares	**418 460**	**385 875**	**32 585**	**8%**
Totais	**91 149 209**	**85 375 438**	**5 773 771**	**7%**

Unidade euros

Análise das principais variações face ao ano anterior:

(i) Aumentos

• Taxas anuais de atividade de comunicações eletrónicas – inclui os valores faturados no ano bem como os valores adicionais, a débito ou a crédito, apurados após revisões dos rendimentos relevantes referentes a anos anteriores. A variação ocorrida neste tipo de taxas, de 2016 para 2017, resultou fundamentalmente do aumento verificado na estrutura dos custos administrativos de regulação relacionado com as provisões (+1184 mil euros). O aumento das provisões em 2017 deveu-se integralmente a processos de impugnação dos operadores relativamente às taxas de regulação liquidadas pela ANACOM, nos termos da legislação em vigor. As provisões aumentaram não só pelo surgimento de novos processos de impugnação de taxas por parte dos operadores, como pelo reforço da cobertura dos processos de anos anteriores, na medida em que decorreu mais um ano desde a impugnação inicial e a provisão foi reforçada em mais 25%, até perfazer os 100% de cobertura ao final de quatro anos, nos termos da política de provisões da ANACOM.

• Taxas de utilização de frequências – a Portaria n.º 157/2017, de 10 de maio, determinou um aumento dos valores faturados aos operadores, quer ao nível dos serviços de comunicações eletrónicas terrestres – SCET (+3203 mil euros), quer do serviço fixo, o qual, adicionalmente, teve um acréscimo do número de pedidos de ligações, determinando assim um aumento global do valor faturado (+1111 mil euros) – *vide* quadro 3.4.

• Taxas anuais de atividade de serviços postais – o aumento verificado em 2017 (+113 mil euros) reflete o facto de ter decorrido o último ano do período de transição previsto na legislação, o que se traduziu na cobertura adicional de mais 20% dos custos administrativos de regulação, face a 2016.

• Juros e rendimentos similares – a manutenção de um nível elevado de aplicações financeiras em Certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC), produto disponibilizado pelo Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP), durante a maior parte do ano, determinou a variação positiva desta rubrica (+33 mil euros).

(ii) Diminuições

• Coimas liquidadas – a diminuição do valor de realização (-85 mil euros) é o resultado das ações de fiscalização do mercado e a aplicação das sanções previstas na lei quando em presença de práticas não permitidas, que, dependendo do número e da gravidade das infrações decorrentes das ações de fiscalização, pode determinar aumentos ou diminuições em cada exercício económico.

• Banda do cidadão (CB) – o Decreto-Lei n.º 1/2017, de 5 de janeiro, eliminou a necessidade de registo, pelo que as taxas só foram cobradas nos registos em curso (- 52 mil euros).

• Subsídios à exploração – o valor do reembolso das deslocações ao estrangeiro no âmbito de reuniões do BEREC e União Europeia (UE) foi inferior ao de 2016, pois houve um menor número de deslocações tendo em conta que, em 2016, a ANACOM presidiu ao BEREC, em representação do país.

Legislação aplicável

(i) Taxas anuais de atividade de comunicações eletrónicas

A LCE estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, sendo que o Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da infraestrutura das referidas estações e de utilização do espectro radioelétrico, bem como à partilha da infraestrutura de radiocomunicações.

O diploma que suporta a cobrança das taxas devidas neste contexto é a Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, que institui o novo modelo de taxas previsto no artigo 105.º da LCE, na redação dada pela Portaria n.º 296-A/2013, de 2 de outubro, pela Portaria n.º 378-D/2013, de 31 de dezembro, e pela Portaria n.º 157/2017, de 10 de maio.

As taxas previstas no artigo 105.º da LCE são as seguintes: (a) emissão das declarações comprovativas de direitos emitidos pela ANACOM relativas ao exercício da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, atribuição de direitos de utilização de frequências e atribuição de números; (b) exercício da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público; (c) utilização de frequências; e (d) utilização de números.

(ii) Taxas anuais de atividade de serviços postais

A Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, que estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de prestador de serviços postais explorados em concorrência, e a Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na redação dada pela Portaria n.º 296-A/2013, de 2 de outubro, dão suporte à cobrança das taxas devidas neste contexto, que devem estar orientadas para os custos.

(iii) Taxas de prestador de serviços de audiotexto

O Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de maio, define o regime de acesso e de exercício de prestador de serviços de audiotexto, cujas taxas foram aprovadas pela Portaria n.º 567/2009, de 27 de maio.

(iv) Serviços prestados nos laboratórios

Os ensaios e calibrações de equipamentos realizados nos laboratórios traduzem-se em serviços prestados pela ANACOM no âmbito das funções que lhe estão atribuídas e estão sujeitos à aplicação de um tarifário específico fixado pelo CA.

(v) Penalidades

No decurso do exercício da sua missão, nomeadamente em resultado de ações de fiscalização, pode a ANACOM aplicar coimas, cujos valores são fixados pelo CA, nos termos da legislação aplicável. Os estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, estabelecem na alínea p) do n.º 1 do artigo 9.º, como poderes da ANACOM, praticar todos os atos necessários ao processamento e punição das infrações às leis e aos regulamentos cuja implementação ou supervisão lhe compete, bem como as resultantes do incumprimento das suas determinações, incluindo, quando aplicável, adotar medidas cautelares, aplicar sanções, nomeadamente sanções pecuniárias compulsórias, e cobrar coimas.

Comunicações eletrónicas

(i) Taxas anuais de regulação

A metodologia de cálculo das taxas de regulação baseia-se nos gastos administrativos reais da ANACOM, afetos às atividades de regulação, de acordo com médias móveis de três anos, excetuando os custos decorrentes da variação da provisão para processos judiciais em curso, cuja média móvel é de cinco anos. Tais custos, apurados no sistema Activity Based Costing (ABC) da ANACOM, excluem qualquer valor associado às atividades que a ANACOM

desenvolve fora da regulação dos serviços e redes de comunicações eletrónicas. A afetação destes custos aos fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas é efetuada de forma proporcional aos respetivos rendimentos relevantes conexos com a atividade, relativos ao ano anterior àquele em que é efetuada a liquidação das taxas. Constituem exceção a esta regra os operadores cujos rendimentos relevantes se situam abaixo dos 250 mil euros, aos quais é aplicada a taxa zero, e aqueles cujos rendimentos relevantes são de valor inferior a 1500 mil euros, aos quais é liquidada uma taxa fixa de 2,5 mil euros/ano.

O relatório anual dos custos de regulação e do montante total dos resultados da cobrança de taxas a que se referem as alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 105.º da LCE é publicado anualmente no sítio da ANACOM.

O quadro 3.3 apresenta o detalhe do cálculo dos custos de regulação, em que foram baseadas as taxas administrativas de regulação devidas à ANACOM pelos fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas, que ascenderam a 31 290 mil euros em 2017.

Apuramento dos gastos para determinação da taxa de regulação de comunicações eletrónicas e da taxa de regulação de serviços postais

Quadro 3.3

	Repartição dos gastos da ANACOM (s/ provisões associadas às CE e SP)				Provisões associadas às CE e SP (média de 5 anos)	Repartição em 2017 dos gastos (c/provisões associadas às CE e SP)
	Realizado			Média (3 anos)		
	2016	2015	2014			
1. Custos de regulação e gestão do espectro	**38 159 566**	**38 122 819**	**36 881 186**	**37 721 190**	**9 799 594**	**47 520 784**
1.1 Gastos relativos a CE	31 832 808	31 568 558	29 707 978	31 036 448	9 762 496	40 798 944
1.1.1 Gastos administrativos	22 724 908	22 376 615	20 267 678	21 789 734	9 762 496	31 552 230
a) Declarações comprovativas de direitos	40 040	111 599	83 244	78 294		78 294
b) Exercício de atividade de fornecedor de redes e serviços CE	22 469 348	22 088 021	20 026 086	21 527 818	9 762 496	31 290 315
c) Atribuição de direitos de utilização de frequências	187 013	154 324	122 161	154 499		154 499
d) Atribuição de direitos de utilização de números	28 507	22 671	36 186	29 121		29 121
1.1.2 Gastos com a gestão de frequências	8 969 772	9 055 497	9 176 837	9 067 369		9 067 369
1.1.3 Gastos com a gestão de números	138 128	136 445	263 463	179 345		179 345
1.2 Gastos com a regulação postal	1 723 198	1 870 955	1 915 994	1 836 716	37 098	1 873 814
1.2.1 Exercício de atividade de fornecedores de serviços postais	1 706 642	1 847 974	1 907 356	1 820 657	37 098	1 857 755
1.2.2 Autorizações e licenças	16 556	22 981	8 638	16 058		16 058
1.3 Outros gastos de regulação	4 603 559	4 683 307	5 257 215	4 848 027		4 848 027
2. Outros gastos	**2 553 541**	**2 538 682**	**2 698 567**	**2 596 930**		**2 596 930**
Total de gastos	**40 713 107**	**40 661 502**	**39 579 754**	**40 318 121**	**9 799 594**	**50 117 715**

Unidade euros

(ii) Taxas de utilização de frequências

O quadro 3.4 apresenta os valores e a comparação das taxas liquidadas devidas pela utilização de frequências, por tipo de serviço, em 2017 e 2016.

Taxas relativas à utilização de frequências

Quadro 3.4

	2017		2016		VAR 17/16	
Serviço móvel	42 743 199	78%	39 512 710	78%	3 230 489	8%
Serviço móvel terrestre	2 165 282	4%	2 268 515	4%	-103 233	-5%
Serviço fixo	7 986 607	14%	6 875 816	14%	1 110 791	16%
Serviço fixo por satélite	509 240	1%	560 056	1%	-50 816	-9%
Serviço fixo via rádio (FWA)	73 000	0%	73 000	0%	-	0%
Serviço de radiodifusão	1 002 638	2%	1 042 949	2%	-40 311	-4%
Outros serviços	546 535	1%	532 123	1%	14 412	3%
Total	**55 026 501**	**100%**	**50 865 169**	**100%**	**4 161 332**	**8%**

Unidade: euros

Em termos globais, o valor das variações ocorridas neste tipo de taxas de 2016 para 2017 foi de 4161 mil euros (+8%). No detalhe, por serviço, verifica-se que a razão do aumento se deve a variações positivas ocorridas ao nível do serviço móvel (+3230 mil euros) e ao nível do serviço fixo (+1111 mil euros), como já foi referido.

Relativamente ao serviço móvel, o aumento reflete a alteração do tarifário determinado pela Portaria n.º 157/2017, de 10 de maio, dado que não se verificaram variações significativas ao nível da quantidade de espectro utilizado pelos operadores.

Quanto ao serviço fixo, o aumento tem também como principal justificação a alteração do tarifário estabelecido pela citada portaria, embora os novos pedidos de ligações tenham, adicionalmente, tido uma quota parte de responsabilidade na variação positiva verificada.

Com referência aos serviços onde se observaram maiores reduções, destacam-se o serviço fixo por satélite (-51 mil euros), devido à continuação da racionalização das necessidades neste âmbito por parte dos operadores, e o serviço móvel terrestre, dadas as opções que os operadores dispõem atualmente de substituir redes grandes por redes *simplex*, que hoje em dia já oferecem o mesmo grau de fiabilidade (-103 mil euros).

(iii) Taxas de utilização de números

O montante das taxas de utilização de números faturadas em 2017 (1702 mil euros) estão em linha com as faturadas em 2016, não havendo alterações significativas a registar.

Serviços postais

O quadro com o apuramento dos gastos relativos ao exercício de atividade de regulação de prestador de serviços postais é o mesmo que foi apresentado no apuramento dos gastos relativos ao exercício da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (quadro 3.3, linha 1.2).

Em conformidade com o estipulado na mencionada Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na redação dada pela Portaria n.º 296-A/2013, de 2 de outubro, a taxa anual devida pelo exercício da atividade de prestador de serviços postais deve ser suportada pelos respetivos prestadores, tendo por base os custos decorrentes das atividades de regulação, supervisão e fiscalização dos serviços postais. Esta taxa determina-se tendo por base o montante total de custos elegíveis em cada ano, que corresponde ao respetivo valor médio registado nos três últimos exercícios anteriores ao ano de liquidação da taxa (sem provisões para processos judiciais), adicionado do valor médio das provisões para processos judiciais associadas ao sector postal constituídas nos cinco últimos exercícios. Este método permite evitar flutuações acentuadas de taxas por via de alterações dos custos, preservando os princípios da previsibilidade e da transparência.

Considerando os princípios da orientação para os custos e da proporcionalidade subjacentes ao regime instituído pela Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, e tendo em vista a harmonização com o modelo de taxas já em vigor para os fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas, a Portaria mencionada estabelece, no âmbito da taxa referente ao exercício da atividade de prestador de serviços postais, três escalões contributivos, consoante os respetivos rendimentos relevantes. Neste contexto,

ficam isentos do pagamento de taxa os prestadores englobados no escalão 0, com rendimentos relevantes até 250 mil euros, e sujeitos ao pagamento de uma taxa fixa de 2500 euros e os prestadores englobados no escalão 1, com rendimentos relevantes entre 250 e 1500 mil euros. Relativamente aos prestadores englobados no escalão 2, com rendimentos relevantes a partir de 1500 mil euros, a taxa a pagar é calculada em função dos respetivos rendimentos relevantes. Foi considerado importante assegurar um período de transição de quatro anos, de forma a permitir uma adaptação progressiva por parte dos prestadores que venham a suportar um montante de taxa superior ao que suportavam anteriormente à orientação destas taxas para os custos, mitigando assim o impacto do aumento da taxa devida pelo exercício da atividade.

3.2. Evolução detalhada dos gastos

No quadro 3.5 são apresentados os valores globais e as variações ocorridas nos Gastos da ANACOM, de 2016 para 2017 e que se traduziram num aumento global de 5632 mil euros (+11%).

Gastos
Quadro 3.5

		2017	2016	VAR 17/16	
Fornecimentos e serviços externos		**9 571 251**	**9 246 855**	**324 396**	**4%**
- Trabalhos especializados	i)	2 379 265	1 963 155	416 110	21%
- Publicidade e propaganda	ii)	79 105	179 902	-100 797	-56%
- Vigilância e segurança	iii)	451 778	433 226	18 552	4%
- Conservação e reparação	iv)	2 259 919	2 307 422	-47 503	-2%
- Livros e documentação técnica	v)	251 414	239 498	11 916	5%
- Energia e fluidos	vi)	511 834	494 910	16 924	3%
- Deslocações e estadas	vii)	543 222	594 091	-50 869	-9%
- Rendas e alugueres	viii)	1 617 544	1 621 375	-3 831	0%
- Comunicação	ix)	293 470	326 559	-33 089	-10%
- Seguros	x)	85 720	86 465	-745	-1%
- Limpeza, higiene e conforto	xi)	299 661	293 158	6 503	2%
- Outros fornecimentos e serviços	xii)	798 319	707 094	91 225	13%
Gastos com o pessoal		**22 811 788**	**21 967 730**	**844 058**	**4%**
- Remunerações e encargos	xiii)	20 727 666	20 466 110	261 556	1%
- Outros gastos com o pessoal	xiv)	2 084 122	1 501 620	582 502	39%
Outros gastos		**6 957 893**	**6 762 105**	**195 788**	**3%**
- Quotizações	xv)	869 541	919 687	-50 146	-5%
- Reuniões e conferências	xvi)	188 437	149 045	39 392	26%
- Patrocínios	xvii)	48 579	70 360	-21 781	-31%
- Contribuição para entidades externas	xviii)	5 744 122	5 479 212	264 910	5%
- Cooperação	xix)	81 696	85 702	-4 006	-5%
- Outros	xx)	25 518	58 099	-32 581	-56%
Gastos de depreciação e amortização		**2 636 206**	**2 727 964**	**-91 758**	**-3%**
Perdas por imparidade		**202 221**	**8 453**	**193 768**	**2 292%**
Provisões		**12 856 173**	**8 690 635**	**4 165 538**	**48%**
Totais		**55 035 532**	**49 403 742**	**5 631 790**	**11%**

Unidade: euros

Análise das principais variações face ao período homólogo:

Aumentos

- Fornecimentos e serviços externos – a rubrica de Trabalhos especializados foi a principal responsável pelo aumento verificado nesta natureza de gasto, devido a trabalhos iniciados em 2016 cuja concretização ocorreu, na sua maioria, em 2017. O aumento desta natureza foi parcialmente compensado pelas diminuições das naturezas Publicidade, Deslocações e estadas e Comunicação. O aumento global ascendeu a 324 mil euros (+4%).

- Gastos com o pessoal – a reposição integral das reduções remuneratórias finalizada em 2016, cujo efeito pleno se deu em 2017, acompanhada por um aumento do efetivo médio, determinou uma parte da variação da rubrica (+262 mil euros). O aumento do valor das rescisões por mútuo acordo e o gasto com o seguro de saúde, que não ocorreu em 2016, foram os responsáveis pela variação mais significativa da rubrica (+582 mil euros). O aumento global da rubrica foi de 844 mil euros (+4%).

- Outros gastos – o aumento da contribuição para a Autoridade da Concorrência (AdC), consequência da aplicação dos critérios determinados pelo Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto, que aprovou os seus estatutos, foi maior do que as reduções observadas na maior parte das outras rubricas. O aumento global ascendeu a 196 mil euros (+3%).

- Gastos de depreciação e amortização – diminuição de 92 mil euros (-3%), em consequência da maior parte do investimento realizado em 2017 ter passado em curso, pelo que não foi objeto de cálculo de depreciação e amortizações neste ano.

- Perdas por imparidades e das Provisões do exercício – a análise à antiguidade dos saldos das contas de clientes determinou um aumento de 194 mil euros (+2292%), face ao período homólogo devido ao facto de haver muitas empresas em processo de insolvência para cujas dívidas se criaram as devidas imparidades. O reforço das provisões foi também superior em 2017, face a 2016, dado o aumento do valor das impugnações de liquidações de taxas de atividade de regulação através de ações intentadas contra a ANACOM, razão pela qual se observou um aumento de 4166 mil euros (+48%).

O detalhe dos valores e evolução dos componentes de cada uma das rubricas de gastos, de 2016 para 2017, é apresentado e analisado de seguida.

Fornecimentos e serviços externos

(i) Trabalhos especializados (+21%): corresponde aos gastos incorridos com a realização de estudos, pareceres, consultadoria de advocacia, auditorias e outras prestações de serviço, necessários para suportar a atividade da ANACOM em áreas específicas e em que haja necessidade de complementar os recursos próprios, as competências e o *know how* existentes na ANACOM.

Trabalhos especializados
Quadro 3.6

	2017	2016	VAR 17/16	
Estudos	701 082	177 857	523 225	294%
Consultadoria de advocacia	345 595	381 554	-35 959	-9%
Auditorias	297 418	335 297	-37 879	-11%
Fornecimento de serviços informáticos	415 283	417 295	-2 012	0%
Traduções	86 412	80 237	6 175	8%
Publicações	43 228	43 033	195	0%
Restantes	490 247	527 882	-37 635	-7%
Total	**2 379 265**	**1 963 155**	**416 110**	**21%**

Unidade: euros

O aumento verificado nesta rubrica deve-se quase exclusivamente às variações ocorridas na rubrica de Estudos, uma vez que nas restantes rubricas não se observaram variações com significado e as mesmas foram quase todas de sentido negativo.

Efetivamente, foram adjudicados diversos estudos em 2016, cuja realização ocorreu maioritariamente em 2017, designadamente: «Necessidades dos consumidores residenciais ao consumo dos serviços postais», «Valor económico do espectro», «Consumo dos

serviços de comunicações eletrónicas – PME 2016» e «Custos de mudança de prestador de serviço de comunicações eletrónicas». Adicionalmente, a ANACOM foi incumbida, pela Assembleia da República, de realizar um estudo sobre «Diferentes possibilidades de alargamento adicional da oferta de serviços de programas da TDT». Estas realizações tiveram impacto em 2017, o que não se verificou em 2016.

(ii) Publicidade e propaganda (-56%): corresponde aos gastos com campanhas publicitárias e outros gastos de âmbito publicitário.

O valor desta rubrica é variável em cada ano em função das campanhas publicitárias que é necessário promover. Em 2017, as campanhas realizadas restringiram-se a ações de pequena dimensão, designadamente, campanhas sobre o fim do *roaming* e sobre a diretiva RED (equipamentos de rádio) e anúncios em jornais para divulgação das novas regras para a banda do cidadão (CB). Ao invés, em 2016, realizaram-se várias campanhas informativas de grande envergadura, nomeadamente, a campanha sobre o novo tarifário de *roaming* definido a nível europeu (*Roaming Light*), a campanha relacionada com a implementação do portal do consumidor e a iniciativa «Alertas ANACOM», sobre temas sectoriais específicos em alinhamento com as principais questões suscitadas nas reclamações.

(iii) Vigilância e segurança (+4%): corresponde aos serviços prestados por empresas especializadas nas instalações da sede, de Barcarena, do Porto e das delegações da Região Autónoma da Madeira e da Região Autónoma dos Açores.

O aumento face ao período homólogo reflete uma atualização do valor da maior parte dos contratos existentes em 1,5% e o efeito pleno da celebração de um novo contrato, a partir de junho de 2016, para a delegação dos Açores.

(iv) Conservação e reparação (-2%): corresponde aos serviços necessários à manutenção operacional dos bens que constituem o património da ANACOM, incluindo os contratos de assistência técnica celebrados com esse objetivo, nomeadamente no âmbito dos sistemas de informação, da monitorização do espectro radioelétrico e dos laboratórios.

Conservação e reparação

Quadro 3.7

	2017	2016	VAR 17/16	
Software	1 420 793	1 408 029	12 764	1%
Hardware	313 856	364 465	-50 609	-14%
Equipamento básico	244 040	198 239	45 801	23%
Edifícios	79 771	108 093	-28 322	-26%
Viaturas	26 435	40 389	-13 954	-35%
Central telefónica	30 631	30 795	-164	-1%
Ar condicionado	56 353	57 570	-1 217	-2%
Restantes	88 040	99 842	-11 802	-12%
Total	**2 259 919**	**2 307 422**	**-47 503**	**-2%**

Unidade: euros

Os gastos observados nas várias sub-rubricas foram na generalidade inferiores aos ocorridos no período homólogo, com exceção da conservação de equipamentos básicos, devido a várias situações, designadamente, a reparação de uma antena *beverage* que se encontra em Barcarena (+10 mil euros), a maior necessidade de efetuar calibrações de equipamentos básicos (sondas, antenas e outros equipamentos de uso interno corrente), por se tratar de uma necessidade que é mais premente de dois em dois anos, e à maior necessidade de proceder à manutenção das 400 sondas TDT instaladas no país, consubstanciada através de contrato.

Quanto à conservação de *hardware*, houve uma diminuição que reflete a substituição do «parque de cliente» ocorrida no início do ano, que se traduziu numa menor necessidade de gastos de manutenção neste exercício.

No que se refere aos gastos com outras naturezas, em termos globais, verificaram-se necessidades inferiores às de 2016.

(v) Livros e documentação técnica (+5%): corresponde aos livros técnicos (em suporte de papel ou informático), documentação técnica, revistas e outras publicações especializadas, necessários às atividades das áreas técnicas da ANACOM.

A atualização dos preços das bases de dados «Barómetro das Telecomunicações» e «Gartner Core Connection» contribuíram em maior escala para o aumento desta rubrica.

(vi) Energia e fluidos (+3%): corresponde aos gastos com consumos de eletricidade, combustíveis e água.

Energia e fluidos

Quadro 3.8

	2017	2016	VAR 17/16	
Eletricidade	353 836	348 232	5 604	2%
Combustíveis	91 605	86 465	5 140	6%
Água	62 713	56 023	6 690	12%
Outros	3 680	4 190	-510	-12%
Total	**511 834**	**494 910**	**16 924**	**3%**

Unidade euros

Na generalidade das rubricas os gastos aumentaram, fundamentalmente porque os preços de referência do mercado foram superiores, com especial destaque para a variação verificada ao nível dos combustíveis, pelo facto de em 2016 terem beneficiado de preços mais reduzidos durante uma grande parte do ano.

(vii) Deslocações, estadas e transportes (-9%): correspondem aos gastos com deslocações no país e ao estrangeiro no âmbito de reuniões internacionais, algumas em representação do Estado Português, e no país, nomeadamente no âmbito de ações de fiscalização e monitorização do espectro radioelétrico e do mercado.

Deslocações e estadas

Quadro 3.9

	2017	2016	VAR 17/16	
Deslocações ao estrangeiro	238 390	297 403	-59 013	-20%
Alimentação e estadas (estrangeiro)	135 681	161 051	-25 370	-16%
Sub-total estrangeiro	**374 071**	**458 454**	**-84 383**	**-18%**
Deslocações no país	123 303	100 725	22 578	22%
Alimentação e estadas (país)	45 848	34 912	10 936	31%
Sub-total país	**169 151**	**135 637**	**33 514**	**25%**
Total	**543 222**	**594 091**	**-50 869**	**-9%**

Unidade euros

Os gastos com deslocações em termos globais diminuíram 9% em relação a 2016, verificando-se variações de sentido inverso nas deslocações ao estrangeiro (-18%) e nas deslocações no país (+25%). Realce-se que parte dos gastos com deslocações ao estrangeiro é objeto de reembolso pelo BEREC, UE e outras entidades. Em 2017, o valor desses reembolsos, contabilizados como rendimento na rubrica de subsídios, ascendeu a 125 650 euros. A rubrica de deslocações, em análise, regista apenas os gastos brutos, não abatidos dos referidos reembolsos, que são registados como rendimento, em conformidade com as normas contabilísticas em vigor.

No quadro seguinte realça-se a evolução da componente mais importante dos gastos com deslocações no país, as deslocações em ações de fiscalização do âmbito do espectro radioelétrico e dos mercados, as quais representam 83% dos gastos totais em deslocações no país.

Deslocações e estadas no país (espectro + mercados)

Quadro 3.10

	2017	2016	VAR 17/16	
Número de deslocações	3 343	3 197	146	5%
Número de dias de permanência	4 476	4 378	98	2%
Gasto total (Transporte+Estadia+Alimentação) (euros)	140 951	111 971	28 980	26%
Gasto médio por dia de deslocação (euros)	31	26	5	22%

O aumento do montante dos gastos reflete a trajetória de intensificação gradual da atividade, quer das ações de fiscalização no âmbito da monitorização e controlo do espectro radioelétrico, designadamente nas delegações da Madeira e dos Açores, quer da fiscalização de mercados.

Relativamente às deslocações ao estrangeiro, o quadro seguinte dá uma perspetiva da evolução da atividade e dos gastos totais com deslocações ao estrangeiro realizados.

Deslocações e estadas no estrangeiro

Quadro 3.11

	2017	2016	VAR 17/16	
Número de deslocações	348	424	-76	-18%
Número de dias de permanência	1 316	1 567	-251	-16%
Gasto total (Transporte+Estadia+Alimentação) (euros)	374 071	458 454	-84 383	-18%
Gasto médio do transporte por deslocação (euros)	685	701	-16	-2%
Gasto médio por dia de deslocação (euros)	284	293	-9	-3%

Observou-se uma redução significativa do número de deslocações e estadas no estrangeiro associadas à representação internacional assegurada pela ANACOM.

(viii) Rendas e alugueres (sem variação): corresponde às rendas dos edifícios onde funciona a sede da ANACOM, locações operacionais e outros alugueres diversos.

Rendas e alugueres

Quadro 3.12

	2017	2016	VAR 17/16	
Rendas de edifícios	1 224 093	1 222 591	1 502	0%
Locação operacional	371 327	372 364	-1 037	0%
Outras	22 124	26 420	-4 296	-16%
Total	**1 617 544**	**1 621 375**	**-3 831**	**0%**

Unidade: euros

Esta rubrica não teve variação significativa uma vez que os ligeiros aumentos ocorridos nas rendas de edifícios (imperativos) foram compensados pelas diminuições das locações operacionais e de outros alugueres (salas, viaturas e outros equipamentos).

(ix) Comunicação (-10%): corresponde aos gastos com telefones, telemóveis, correios, aluguer de circuitos de dados, entre outros, na sede, em Barcarena, no Porto e nas delegações da Madeira e Açores.

As reduções que ao longo dos últimos anos têm sido obtidas neste tipo de gasto resultam da renegociação de contratos, sempre que as condições do mercado se mostram favoráveis, e da manutenção da política de racionalização dos meios de telecomunicações usados pela ANACOM na sede e nas delegações, traduzidas em redução de consumos.

(x) Seguros (-1%): corresponde aos gastos com os seguros (multirriscos patrimoniais das instalações, frota de veículos, viagens no país e estrangeiro, responsabilidade civil, transporte de mercadorias, entre outros).

Seguros
Quadro 3.13

	2017	2016	VAR 17/16	
Viaturas	15 819	16 051	-232	-1%
Viagens	8 426	7 983	443	6%
Instalações	40 398	40 413	-15	0%
Responsabilidade civil	18 377	19 311	-934	-5%
Outros	2 700	2 707	-7	0%
Total	**85 720**	**86 465**	**-745**	**-1%**

Unidade euros

Atendendo à estabilidade dos prémios que decorreram dos contratos efetuados no passado recente, a variação foi residual (-1%) e circunscreveu-se apenas a uma diminuição do valor do prémio de um seguro de responsabilidade civil que não se encontra abrangido pelo contrato. Em sentido contrário foi necessário fazer uma extensão pontual do seguro de viagem, que abrangesse a cobertura de terrorismo, dado que algumas reuniões foram realizadas em zonas com essa problemática.

(xi) Limpeza, higiene e conforto (+2%): corresponde aos serviços prestados por empresas especializadas na sede, em Barcarena, no Porto e nas delegações da Madeira e Açores.

O aumento verificado nesta rubrica deve-se ao aumento dos contratos de serviços de limpeza, uma vez que os mesmos preveem a sua repercussão sempre que haja atualizações obrigatórias da mão de obra que assegura esses serviços e também ao aumento do montante dos gastos com materiais de limpeza.

(xii) Outros fornecimentos e serviços (+13%): corresponde aos fornecimentos e serviços não enquadrados nas rubricas anteriores, nomeadamente ferramentas e utensílios, material de escritório, condomínio do edifício da Avenida José Malhoa n.º 14, artigos de cafetaria, jornais, revistas e publicações técnicas, despesas de representação, entre outros.

Outros fornecimentos e serviços
Quadro 3.14

	2017	2016	VAR 17/16	
Revistas e outras publicações	57 241	62 169	-4 928	-8%
Condomínio Malhoa n.º 14	67 846	67 283	563	1%
Material de escritório	50 912	42 188	8 724	21%
Cedências de pessoal	292 131	224 007	68 124	30%
Transp. de bens e mudanças	13 477	13 557	-80	-1%
Custódia de arquivo	29 000	28 111	889	3%
Artigos de cafetaria e oferta	68 284	50 900	17 384	34%
Restantes fornecimentos e serviços	219 428	218 879	549	0%
Total	**798 319**	**707 094**	**91 225**	**13%**

Unidade: euros

Neste tipo de rubricas de naturezas variadas destacam-se os aumentos verificados nas rubricas Cedências de pessoal (+30%), Artigos de cafetaria e oferta (+34%) e Material de escritório (+21%).

Relativamente à rubrica Cedências de pessoal, a razão do aumento do gasto ficou a dever-se à necessidade de contratar temporariamente pessoal a empresas especializadas para colmatar necessidades pontuais da atividade da ANACOM.

Gastos com o pessoal

(xiii) Remunerações e encargos (+1%): engloba os gastos com as remunerações pagas aos órgãos sociais e ao pessoal dos quadros da ANACOM, bem como os respetivos encargos sobre remunerações (segurança social).

Remunerações e encargos
Quadro 3.15

	2017	2016	VAR 17/16	
Remunerações				
Órgãos sociais	895 360	1 017 015	-121 655	-12%
Pessoal	16 531 265	16 226 363	304 902	2%
	17 426 625	**17 243 378**	**183 247**	**1%**
Encargos sobre remunerações	**3 301 041**	**3 222 732**	**78 309**	**2%**
Total	**20 727 666**	**20 466 110**	**261 556**	**1%**

Unidade: euros

As remunerações globais aumentaram 1% em consequência do efeito pleno, em 2017, das reposições salariais progressivamente realizadas até outubro de 2016. Refira-se que para este aumento contribuiu também o aumento do efetivo médio em 0,8%, visto que em igual período de 2016 existiam menos três colaboradores. Esse aumento foi atenuado pelo facto de, em parte do ano, o CA da ANACOM ter funcionado com apenas três administradores, dado que foram dados por findos os mandatos de três administradores e apenas um foi nomeado, o que contribuiu para que esse aumento não tenha sido tão acentuado.

(xiv) Outros gastos com o pessoal (+39%): engloba os gastos com benefícios pós-reforma, os gastos de ação social, designadamente os gastos decorrentes dos convénios celebrados com os CTT, S.A. e Portugal Telecom, S.A., no âmbito da prevenção da doença, higiene e segurança do trabalho, o seguro de acidentes de trabalho, os gastos com a formação, bem como todos os gastos com o pessoal de diversa natureza, nomeadamente os previstos em sede de negociação coletiva de trabalho no ARCT.

Outros gastos com o pessoal
Quadro 3.16

	2017	2016	VAR 17/16	
Benefícios pós-reforma				
Encargos com pensões (Nota 15)	659 184	587 985	71 199	12%
Encargos com cuidados de saúde (Nota 15)	140 972	172 972	-32 000	-19%
	800 156	**760 957**	**39 199**	**5%**
Gastos de ação social	**663 219**	**284 449**	**378 770**	**133%**
Rescisões por mútuo acordo	**247 565**	**38 638**	**208 927**	**541%**
Seguro de acidentes de trabalho	**82 368**	**81 316**	**1 052**	**1%**
Formação	**256 588**	**305 808**	**-49 220**	**-16%**
Restantes gastos com o pessoal	**34 226**	**30 452**	**3 774**	**12%**
Total	**2 084 122**	**1 501 620**	**582 502**	**39%**

Unidade: euros

No que se refere às rubricas com maiores aumentos, destacam-se as Rescisões por mútuo acordo e os Gastos de ação social. Quanto à primeira situação refira-se que, em 2017, decorreram rescisões por mútuo acordo que envolveram valores muito mais elevados do que

em 2016, o que determinou uma variação muito significativa que resulta da imprevisibilidade nas realizações anuais desta rubrica devido à sua natureza específica. Relativamente à segunda situação, o aumento do gasto reflete o facto de se ter retomado em 2017 a contratação de um seguro de saúde a todos os colaboradores da ANACOM, com exceção dos oriundos dos ex-CTT, interrompido em 2016 pelo facto do Tribunal de Contas ter recusado o visto prévio ao contrato celebrado com a Companhia de Seguros Fidelidade.

Quanto às variações ocorridas nas rubricas Benefícios pós-reforma, importa referir que refletem os resultados dos estudos atuariais que todos os anos são realizados por empresas especializadas independentes.

Outros gastos

(xv) Quotizações (-5%): corresponde aos gastos com o pagamento de quotizações a organismos nacionais e a organismos internacionais de correios e telecomunicações (UIT, UPU, UPAEP, ECO/CEPT, ETSI, IRG, URSI, entre outros), na maior parte dos casos em representação do Estado Português.

Quotizações nacionais

Quadro 3.17

	2017	2016	VAR 17/16	
Lisboa E-Nova - Agência de Energia e Ambiente de Lisboa	-	12 500	-12 500	-100%
Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações (APDC)	2 500	2 500	-	0%
Associação para as Comunicações, Eletrónica, Informações e Sistemas de Informação para Profissionais (AFCEA Portugal)	800	800	-	0%
Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal (RELACRE)	659	659	-	0%
Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação (APDSI)	250	250	-	0%
Associação Portuguesa dos Bibliotecários (BAD)	180	180	-	0%
Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ)	500	500	-	0%
The IT Service Management Forum (ITSMF)	150	150	-	0%
Total	**5 039**	**17 539**	**-12 500**	**-71%**

Unidade euros

A ANACOM manteve, em 2017, diversas parcerias institucionais com entidades nacionais com relevância sectorial, as quais se encontram elencadas no quadro anterior, procurando deste modo promover o sector das comunicações.

Quotizações internacionais

Quadro 3.18

	2017	2016	VAR 17/16	
Associação Internacional das Comunicações de Expressão Portuguesa (AICEP)	12 500	12 500	-	0%
Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da CPLP (ARCTEL)	12 000	12 000	-	0%
União Internacional das Telecomunicações (UIT)	430 622	458 963	-28 341	-6%
União Postal Universal (UPU)	146 274	150 807	-4 533	-3%
Gabinete Europeu de Comunicações (ECO/CEPT)	87 876	87 430	446	1%
União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP)	101 348	100 890	458	0%
Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações (ETSI)	58 492	63 460	-4 968	-8%
Grupo de Reguladores Independentes (IRG)	13 000	13 000	-	0%
União Radiocientifica Internacional (URSI)	2 090	2 070	20	1%
R&TTE Compliance Association	-	250	-250	-100%
Associação ISACA (Informations Systems)	-	166	-166	-100%
Red Compliance Association (REDCA)	300	500	-200	-40%
IEEE Computer Society Membership	-	112	-112	-100%
Total	**864 502**	**902 148**	**-37 646**	**-4%**

Unidade euros

Estas quotizações inserem-se no âmbito da atividade internacional da ANACOM, fundamentalmente nas áreas de regulação e assessoria ao Governo, visando, entre outros objetivos, participar ativamente no desenvolvimento do mercado interno da UE e na articulação e defesa de posições nas diferentes sedes.

As atividades associadas à presença da ANACOM nestas organizações são bastante vastas, estando as mesmas devidamente detalhadas no Relatório de Regulação, Supervisão e Outras Atividades, elaborado anualmente, disponível para consulta no sítio da ANACOM.

Nesta rubrica, as diferenças cambiais existentes determinaram as variações das quotizações liquidadas à UIT e UPU, uma vez que as unidades de participação se mantiveram.

(xvi) Reuniões, conferências e exposições (+26%): corresponde aos gastos suportados com a organização de eventos, a nível nacional e internacional, promovidos pela ANACOM ou por organizações internacionais. São exemplo as reuniões de grupos de trabalho e as conferências e seminários organizados no âmbito do sector das comunicações.

(xvii) Patrocínios (-31%): corresponde aos gastos referentes a patrocínios concedidos no âmbito das atividades sectoriais desenvolvidas pela ANACOM, mediante contrapartidas diversas, nomeadamente, divulgação do sector e da atividade desenvolvida, e formação.

O valor dos gastos realizados nesta rubrica sofreu uma redução acentuada comparativamente com o ano anterior, dando sequência à política de maior seletividade e contenção de gastos desta natureza prosseguida pela ANACOM. Houve patrocínios concedidos em anos anteriores que deixaram de o ser e outros foram concedidos por valores inferiores.

(xviii) Contribuições para entidades externas (+5%):
Fundação Portuguesa das Comunicações (sem variação): o valor da transferência anual a cargo da ANACOM está condicionado a um valor máximo que corresponde à média dos montantes transferidos nos anos 2008, 2009 e 2010, nos termos da legislação aplicável em vigor. Este valor máximo inclui também a cessão de trabalhadores da ANACOM. Tendo sido estabilizado o número de colaboradores a prestar serviço na Fundação, a variação para menos ocorrida na contribuição anual foi compensada pelo aumento da contribuição em gastos com o pessoal devido ao efeito pleno das reposições salariais.

Autoridade da Concorrência (+5%): o aumento observado nesta sub-rubrica resulta de, no cálculo do valor da contribuição efetuado nos termos do artigo 35.º dos estatutos da AdC, se ter apurado um valor superior ao da contribuição de 2016. Esse diploma estabelece que 6,25% dos rendimentos elegíveis da ANACOM, respeitantes ao ano anterior, constituem a contribuição do ano desta Autoridade para a AdC. Como o valor dos rendimentos elegíveis de 2016 foi superior ao de 2015, o valor da contribuição de 2017 refletiu esse aumento.

(xix) Cooperação (-5%): corresponde aos gastos com iniciativas de cooperação com países de língua portuguesa, nomeadamente estágios de representantes desses países.

O gasto com a atividade de cooperação sofreu uma diminuição, face a 2016, quer da atividade de cooperação com a Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (ARCTEL-CPLP), quer da atividade de cooperação com os países de língua portuguesa, por não ter havido solicitações por parte desses países.

(xx) Outros (-56%): gastos não enquadráveis nas rubricas anteriores, nomeadamente diferenças de câmbio desfavoráveis e gastos não enquadráveis nas outras rubricas.

A redução desta rubrica deve-se fundamentalmente ao facto de, em 2016, terem ocorrido diferenças de câmbio significativas, que em 2017 não se verificaram.

Gastos com depreciações e amortizações do exercício

A rubrica de Gastos com depreciações e amortizações do exercício, em 2017, teve uma diminuição de -3% (-92 mil euros) face a 2016, tendo sido determinante o aumento do montante dos ativos fixos em curso, de 530 mil euros, para 1879 mil euros (+1349 mil euros), aguardando-se que as validações técnicas permitam a sua entrada em exploração. Este facto contribuiu decisivamente para a diminuição do valor desta rubrica, uma vez que os ativos fixos em curso não são objeto de cálculo de depreciação.

Perdas por imparidades

A análise efetuada aos saldos das contas de clientes de acordo com os critérios referidos no ponto 3.7 do Anexo às Demonstrações Financeiras de 2017 determinaram a necessidade de um reforço das imparidades (202,2 mil euros), valor superior ao verificado em 2016 (8,7 mil euros).

Este aumento deve-se, na sua maior parte, à crescente deteção de empresas devedoras em situação de insolvência o que originou, nessas situações, o cálculo de imparidades a 100%.

Provisão para processos judiciais em curso

Têm sido intentadas ações judiciais contra a ANACOM, que correspondem sobretudo à impugnação de taxas de atividade de regulação, mas também impugnações de deliberações tomadas no âmbito da atividade de regulação de mercados e de faturação de taxas de serviços radioelétricos. Neste âmbito, as impugnações de decisões de liquidações de taxas de regulação constituem a quase totalidade das ações judiciais dos operadores contra a ANACOM, nos últimos anos.

Os valores das indemnizações associados a estas ações são significativamente elevados e devem ser provisionados adequadamente de acordo com as normas contabilísticas em vigor.

Em 2017 mantiveram-se os critérios seguidos nos últimos anos para a constituição de provisões, nomeadamente:

i) no que se refere aos valores pedidos em ações judiciais relativas a impugnações de atos de regulação, a provisão é estimada em função da maior ou menor estimativa de risco;

ii) no que se refere às ações judiciais que envolvam reclamações de valores de taxas de utilização de frequências, a provisão corresponde a 100% do valor reclamado e/ou em dívida;

iii) no que respeita aos valores pedidos em atos de liquidação relativos a taxas administrativas de regulação, dada a natureza específica deste tipo de impugnações, considera-se que a provisão deve cobrir a totalidade do valor pedido num espaço de quatro anos, período após o qual se verifica a prescrição e impossibilidade de recuperação fiscal.

Com base nas ocorrências verificadas durante o ano de 2017 e nos critérios mencionados, a ANACOM atualizou o valor da provisão acumulada para processos judiciais em curso, mediante um reforço do seu valor em 12 856 mil euros. Este valor de provisões representou um aumento de 4,2 milhões de euros (+48%) face ao reforço do valor da provisão em 2016.

3.3. Situação financeira

Em 2017 verificou-se um aumento do peso do passivo (+14 413 mil euros), cuja principal razão foi o reforço das provisões do exercício (+12 856 mil euros). Adicionalmente, registou-se um aumento dos Capitais próprios (+7526 mil euros), originado essencialmente pelo facto de o montante da aplicação dos resultados de 2015 decorrente da Portaria n.º 89/2017, de

1 de março (-28 794 mil euros), ter sido menor do que o montante do resultado líquido de 2017 (+36 114 mil euros). Com base nestas duas evoluções, o peso relativo dos Capitais próprios no balanço baixou de 59% para 57%.

Estrutura do balanço

Quadro 3.19

	2017	2016
Total do ativo	**100%**	**100%**
Ativo não corrente	7%	8%
Ativo corrente	93%	92%
Total dos capitais próprios + Passivo	**100%**	**100%**
Capitais próprios	57%	59%
Passivo	43%	41%

Não obstante as alterações anteriormente assinaladas, ocorridas na estrutura do balanço da ANACOM, mantém-se uma sólida e consistente estrutura financeira conseguida ao longo dos últimos anos, permitindo assegurar a autonomia financeira preconizada nos seus estatutos, condição base para garantir a independência do regulador.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

4. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Na sequência do que tem sido prática nos anos transatos, propõe-se que o resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, no montante de 36 113 677,79 euros, seja transferido da seguinte forma:

- Entrega ao Estado do valor de 14 258 239,68 euros, que representa o aumento das taxas de utilização de frequências decorrente do estabelecido na Portaria n.º 378-D/2013, de 31 de dezembro (+10 732 936,84 euros), e na Portaria n.º 157/2017, de 10 de maio (+3 525 302,84 euros).

- Repartição do remanescente, no montante de 21 855 438,11 euros, nos seguintes termos:

  – Reservas de Investimento, pelo valor de 2 530 849,03 euros (juros obtidos no IGCP +10% do valor remanescente), com a finalidade de ser utilizado na constituição do capital estatutário, nos termos da Portaria n.º 1534-A/2002, de 23 de dezembro;

  – Entrega ao Estado, pelo valor de 19 324 589,08 euros (90% do valor remanescente), que será contabilizada na rubrica Resultados Transitados até à sua efetivação.

A ANACOM recomenda que a parcela que vai entregar ao Estado, que totaliza 33,6 milhões de euros, seja preferencialmente utilizada no desenvolvimento das comunicações em Portugal em benefício dos utilizadores finais.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (EUROS)

ATIVO	Notas	31.12.2017	31.12. 2016
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	8	14 738 820	14 474 572
Ativos intangíveis	7	1 823 961	2 306 824
Outros créditos a receber	10	865	865
		16 563 646	**16 782 261**
Ativo corrente			
Clientes	9	1 262 233	1 570 189
Estado e outros entes públicos	16	194	-
Adiantamentos a fornecedores		17 974	-
Outros créditos a receber	10	794 513	481 471
Diferimentos	11	1 744 503	1 348 569
Outros ativos financeiros	5	70 000 000	183 900 000
Caixa e depósitos bancários	5	136 964 785	1 327 020
		210 784 202	**188 627 249**
Total do ativo		**227 347 848**	**205 409 510**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Outras reservas	13	54 026 546	51 822 015
Resultados transitados	13	32 520 395	27 337 252
Outras variações no capital próprio	13	6 464 661	6 468 551
Resultado líquido do período		36 113 677	35 971 696
Total do capital próprio		**129 125 279**	**121 599 514**
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	14	81 638 216	68 782 043
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	15	8 118 009	8 145 374
		89 756 225	**76 927 417**
Passivo corrente			
Fornecedores		1 442 822	905 880
Estado e outros entes públicos	16	772 010	835 766
Outras dívidas a pagar	17	6 251 512	5 140 933
		8 466 344	**6 882 579**
Total do passivo		**98 222 569**	**83 809 996**
Total do capital próprio e do passivo		**227 347 848**	**205 409 510**

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O Diretor Financeiro e Administrativo
Fernando Carreiras

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (EUROS)

Rendimentos e gastos	Notas	31.12.2017	31.12.2016
Serviços prestados		90 257 547	84 747 038
Subsídios à exploração		125 650	137 029
Fornecimentos e serviços externos		-9 571 251	-9 246 855
Gastos com o pessoal		-22 811 788	-21 967 730
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	12	-202 221	-8 453
Provisões (aumentos/reduções)	14	-12 856 173	-8 690 635
Outros rendimentos		347 552	105 496
Outros gastos		-6 957 893	-6 762 105
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**38 331 423**	**38 313 785**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	18	-2 636 206	-2 727 964
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**35 695 217**	**35 585 821**
Juros e rendimentos similares obtidos	20	418 460	385 875
Resultado líquido do período		**36 113 677**	**35 971 696**

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O Diretor Financeiro e Administrativo
Fernando Carreiras

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (EUROS)

	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	**Total**
A 31 de dezembro de 2015	**49 127 991**	**37 881 054**	**6 472 441**	**30 998 540**	**124 480 026**
Alterações no período					
Outras alterações reconhecidas no capital próprio					
- Benefícios a empregados (Nota 15)		-1 079 095			-1 079 095
- Doações					-
- Subsídios (Nota 13)			-3 890		-3 890
	-	-1 079 095	-3 890	-	-1 082 985
Resultado líquido do período				35 971 696	35 971 696
Resultado integral	**-**	**-1 079 095**	**-3 890**	**35 971 696**	**34 888 711**
Operações de capital no período					
Aplicação de resultados 2014	2 694 024	-40 463 247			-37 769 223
Outras operações					
- Transferência do resultado do exercício anterior		30 998 540		-30 998 540	-
	2 694 024	-9 464 707	-	-30 998 540	-37 769 223
A 31 de dezembro de 2016	**51 822 015**	**27 337 252**	**6 468 551**	**35 971 696**	**121 599 514**
Alterações no período					
Outras alterações reconhecidas no capital próprio					
- Benefícios a empregados (Nota 15)		209 987			209 987
- Doações					-
- Subsídios (Nota 13)			-3 890		-3 890
	-	209 987	-3 890	-	206 097
Resultado líquido do período				36 113 677	36 113 677
Resultado integral	**-**	**209 987**	**-3 890**	**36 113 677**	**36 319 774**
Operações de capital no período					
Aplicação de resultados 2015 (Nota 13)	2 204 531	-30 998 540			-28 794 009
Outras operações					
- Transferência do resultado do exercício anterior		35 971 696		-35 971 696	-
	2 204 531	4 973 156	-	-35 971 696	-28 794 009
A 31 de dezembro de 2017	**54 026 546**	**32 520 395**	**6 464 661**	**36 113 677**	**129 125 279**

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O Diretor Financeiro e Administrativo
Fernando Carreiras

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (EUROS)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	Notas	31.12.2017	31.12.2016
Recebimentos de clientes		90 345 998	92 982 628
Pagamentos a fornecedores		-9 131 689	-9 000 569
Pagamentos ao pessoal		-22 602 661	-21 636 956
Caixa gerada pelas operações		**58 611 648**	**62 345 103**
Outros recebimentos		25 918 202	25 387 562
Outros pagamentos		-32 711 609	-31 894 475
Outros recebimentos/pagamentos		**-6 793 407**	**-6 506 913**
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		**51 818 241**	**55 838 190**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-1 212 198	-1 170 875
Ativos intangíveis		-498 470	-799 571
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		13 051	64 336
Juros e rendimentos similares		411 150	824 810
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		**-1 286 467**	**-1 081 300**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aplicação dos resultados de 2015 (Nota 13)		-28 794 009	-37 769 224
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		**-28 794 009**	**-37 769 224**
Variação de caixa e seus equivalentes		21 737 765	16 987 666
Caixa e seus equivalentes no início do período	5	185 227 020	168 239 354
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5	**206 964 785**	**185 227 020**

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O Diretor Financeiro e Administrativo
Fernando Carreiras

O Conselho de Administração

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

6. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PERÍODO DE RELATO

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) tem sede na Av. José Malhoa, n.º 12, em Lisboa.

Os estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, entraram em vigor a 1 de abril de 2015. Desta forma, os estatutos da ANACOM foram adaptados ao regime da lei-quadro das entidades reguladoras (Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto), incorporando competências atribuídas a esta Autoridade em legislação avulsa, designadamente a LCE e a Lei Postal. Os estatutos passaram a consagrar expressamente que a ANACOM é a autoridade reguladora nacional (ARN) no âmbito das comunicações, para efeitos do disposto no direito da UE e na legislação nacional.

A ANACOM é uma pessoa coletiva de direito público, com natureza de autoridade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão, bem como de património próprio (artigo 1.º), não se encontrando sujeita a superintendência ou tutela governamental no âmbito desse exercício (artigo 5.º), tendo por missão a regulação, supervisão e representação do sector das comunicações, nos termos dos referidos estatutos e demais legislação aplicável.

Cabe-lhe, ainda, exercer funções de consulta à Assembleia da República, a pedido desta, e coadjuvar o Governo, a pedido deste ou por iniciativa própria, na definição das linhas estratégicas e das políticas gerais das comunicações, sugerindo ou propondo medidas de natureza política ou legislativa, e ainda assegurar a representação do Estado Português, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, em organismos nacionais e internacionais relevantes (artigo 8.º, n.º 2).

Constitui missão da ANACOM regular, supervisionar e fiscalizar o mercado das comunicações de forma a assegurar que a todos os cidadãos é proporcionada diversidade de escolha e universalidade no acesso a serviços de comunicações (eletrónicas e postais), num mercado em que prevaleçam condições propícias à inovação, ao investimento e à eficiente prestação dos serviços, garantindo aos consumidores finais qualidade a preços acessíveis, contribuindo para o desenvolvimento do mercado interno da UE.

À ANACOM compete também garantir o cumprimento das normas aplicáveis ao sector, bem como das obrigações a que se encontram sujeitos os operadores de comunicações eletrónicas e postais, e a gestão eficiente da utilização do espectro radioelétrico.

A ANACOM assegura a participação técnica e a representação sectorial do Estado Português em instâncias internacionais, acompanha as experiências estrangeiras de regulação das comunicações e estabelece relações com outras entidades reguladoras.

Além disso, compete ao regulador colaborar com outras entidades públicas e privadas na promoção da investigação científica aplicada às comunicações, bem como na divulgação nacional e internacional do sector, promover a normalização técnica em colaboração com outras organizações no sector das comunicações e áreas relacionadas, colaborar na definição das políticas de planeamento civil de emergência do sector das comunicações, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência.

O regime jurídico da ANACOM foi adequado à sua missão e atribuições, sendo um regime misto que conjuga as prerrogativas de direito público, indispensáveis para o desempenho das suas funções de autoridade, com a flexibilidade e eficiência do direito privado.

São de realçar os princípios de gestão que a ANACOM deve observar (artigo 7.º, n.º 1, dos estatutos):

- exercício da sua atividade de acordo com elevados padrões de qualidade;
- garantia de eficiência e economia na sua gestão e nas soluções adotadas nas suas atividades;
- gestão por objetivos determinados e quantificados e avaliação periódica em função dos resultados;
- transparência na atuação;
- respeito dos princípios da prévia cabimentação e programação da realização da despesa.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo CA, na reunião de 5 de abril de 2017. É opinião do CA que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da ANACOM, bem como a sua posição, avaliação financeira e fluxos de caixa.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Base de preparação

A preparação das demonstrações financeiras foi efetuada no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), vertido no Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, e de acordo com a estrutura conceptual (Aviso n.º 15652/2009, de 7 de setembro), normas contabilísticas e de relato financeiro (Aviso n.º 15655/2009, de 7 de setembro), normas interpretativas consignadas (Aviso n.º 15653, de 7 de setembro), e refletindo as alterações preconizadas pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, pela Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho, pela Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho e pelo Aviso n.º 8256/2015 de 29 de julho.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações mantendo uma apresentação apropriada mediante a aplicação e conformidade com as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) aplicáveis, incluindo as políticas contabilísticas, para que seja prestada informação relevante, fiável, comparável e compreensível, proporcionando divulgações adicionais sempre que as disposições contidas nas NCRF possam ser insuficientes para permitir a sua completa compreensão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil e de acordo com o regime do acréscimo.

O SNC requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pela ANACOM, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte. Apesar de estas estimativas serem baseadas nas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, e em estudos efetuados por empresas especializadas em determinadas matérias específicas, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade ou as áreas em que pressupostos e estimativas são significativos para as demonstrações financeiras são apresentadas na nota 4.17.

2.2 Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decurso do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

2.3 Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

4.1 Conversão cambial

4.1.1 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da ANACOM e respetivas notas deste anexo são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

4.1.2 Transações e saldos

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes do pagamento/recebimento das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração dos resultados.

4.1.3 Cotações utilizadas

As cotações de moeda estrangeira utilizadas para conversão de saldos expressos em moeda estrangeira foram as seguintes:

Moeda
Quadro 6.1

	31.12.2017	31.12.2016
Dólar americano	1,1960	1,0520
Franco suíço	1,1670	1,0718

Nota: Os valores apresentados no quadro representam o valor de 1 euro em unidade de moeda.

4.2 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são constituídos exclusivamente por *software* para uso da ANACOM (ver Nota 7) e encontram-se reconhecidos e mensurados: (i) ao preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e os impostos sobre as compras não reembolsáveis, após dedução dos descontos comerciais e abatimentos; e (ii) qualquer gasto diretamente atribuível à preparação do ativo para o uso pretendido.

A ANACOM valoriza os seus ativos intangíveis, após o reconhecimento inicial, pelo Modelo do Custo, conforme previsto pela NCRF 6 – Ativos Intangíveis, que define que um ativo intangível deve ser escriturado pelo seu custo deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados numa base sistemática a partir da data em que se encontram disponíveis para uso, durante a vida útil estimada. A ANACOM não possui ativos intangíveis com vida útil indefinida. O *software* é amortizado no período de três anos.

4.3 Ativos fixos tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição, com base no n.º 29 da NCRF 7 – Ativos Fixos Tangíveis, que permite optar pelo custo de aquisição como método de valorização, deduzido das depreciações acumuladas e de eventuais perdas por imparidade.

Os ativos tangíveis transferidos dos ex-CTT e os adquiridos diretamente pela ANACOM até 31 de dezembro de 1992 foram reavaliados antes da data de transição para o SNC (1 de janeiro de 2009) de acordo com as disposições legais e com coeficientes oficiais de desvalorização monetária (Nota 8).

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição, incluindo os impostos não dedutíveis, e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

Os gastos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil ou a capacidade produtiva dos ativos, são reconhecidos no custo do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, apenas quando for provável que os benefícios económicos futuros que lhe estão associados fluam para a entidade e quando o custo puder ser mensurado com fiabilidade. A quantia escriturada da parte substituída não é reconhecida no balanço.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente que não são suscetíveis de gerar futuros benefícios económicos adicionais são reconhecidos como gastos do período em que são realizados.

Os gastos decorrentes de obras de adaptação em edifícios arrendados são reconhecidos como um gasto do período em função do tempo de arrendamento previsto nos respetivos contratos.

O espólio filatélico, cujo valor foi determinado com base numa avaliação efetuada antes da data de transição para o SNC, não está sujeito a depreciação, pelo que se encontra sujeito a testes de imparidade. No decurso do exercício de 2015 foi efetuada uma contagem e subsequente valorização do espólio ao preço do mercado (à data em que o inventário decorreu), por um avaliador qualificado independente, tendo-se concluído que não existia qualquer imparidade a registar (ver Nota 8).

Os terrenos não são depreciados. As depreciações nos restantes ativos são calculadas utilizando o método das quotas constantes, a partir da data em que se encontrarem disponíveis para uso. As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis mais significativos são as que constam no quadro seguinte:

Vidas úteis dos ativos tangíveis
Quadro 6.2

	Anos
Edifícios e outras construções	Entre 10 e 50 anos
Equipamento básico	Entre 5 e 10 anos
Equipamento de transporte	Entre 4 e 7 anos
Ferramentas e utensilios	4 anos
Equipamento administrativo	Entre 4 e 10 anos
Outros ativos tangíveis	Entre 1 e 10 anos

As vidas úteis dos ativos são revistas em cada data de relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospetivamente.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

4.4 Locações

A classificação das locações depende da substância e não da forma do contrato.

As locações são classificadas como financeiras sempre que sejam transferidos todos os riscos e encargos associados à propriedade do ativo para o locatário e sejam cumpridas as disposições constantes na NCRF 9 – Locações.

As restantes locações são classificadas como operacionais, obedecendo também ao disposto nesta NCRF.

A ANACOM apenas dispõe de locações operacionais, sendo os pagamentos reconhecidos como gastos numa base linear durante o período da locação.

4.5 Imparidade de ativos

Os ativos com vida útil definida são testados para imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras não seja recuperável.

Quando há lugar ao registo ou reversão de imparidade, a amortização e depreciação dos ativos são recalculadas prospetivamente de acordo com o valor recuperável.

4.6 Ativos financeiros e passivos financeiros

A ANACOM determina a classificação dos ativos e passivos financeiros, na data do reconhecimento inicial, de acordo com a NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

4.7 Clientes e Outros créditos a receber

As rubricas de Clientes e Outros créditos a receber constituem direitos a receber pelas taxas liquidadas pela ANACOM e outros rendimentos diversos. São reconhecidos inicialmente ao custo ou custo amortizado menos qualquer perda por imparidade (Notas 9 e 10).

As perdas por imparidade dos clientes e contas a receber são registadas, sempre que exista evidência objetiva de que as mesmas não são recuperáveis. As diligências habituais de cobrança passam pelo envio de um alerta, três dias antes de expirar o prazo de pagamento, a todos os clientes com faturação superior a 5000 euros; o envio de uma carta de primeiro aviso a todos os clientes após a constatação do não pagamento da fatura na data indicada; e o envio de uma carta de último aviso após a geração da sobretaxa (apenas para os clientes do espectro radioelétrico) legalmente exigível, se a falta de pagamento subsistir ao fim de 90 dias. Relativamente aos clientes domiciliados em território nacional, esgotados os procedimentos de cobrança atrás mencionados, efetua-se uma análise dos valores em dívida e caso não exista nada que justifique a falta de pagamento, remetem-se os valores em dívida aos respetivos serviços de finanças com uma certidão de dívida para sua cobrança coerciva.

Em termos de cálculo de imparidades, há três situações a distinguir:

(i) Pessoas singulares domiciliadas em território nacional
A imparidade é constituída logo após a falta de pagamento na data estipulada na fatura, dado que a taxa de cobrabilidade destas dívidas é muito baixa.

(ii) Pessoas coletivas domiciliadas em território nacional
A imparidade é constituída após a falta de resposta do cliente à carta de último aviso, uma vez que a taxa de cobrabilidade com esta diligência de cobrança é substancialmente mais elevada do que no caso das pessoas singulares.

(iii) Pessoas singulares e coletivas domiciliadas no estrangeiro
A imparidade é constituída após a falta de pagamento na data estipulada na fatura, dado que não estão ao alcance da ANACOM meios de cobrança coerciva eficazes, como acontece com os clientes domiciliados no território nacional em que existem os serviços de finanças, pelo que se assume tal facto como motivo suficiente para considerar a dívida não recuperável, independentemente de se prosseguirem as diligências na tentativa da sua cobrança efetiva.

Em qualquer das situações, as dívidas em contencioso, reclamadas, em recurso, falência de empresas e outras, em que haja fortes probabilidades de poderem não ser recuperadas, ficam sempre sujeitas à determinação de imparidades.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em Imparidade de dívidas a receber, sendo

subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade deixem de se verificar (Nota 12).

4.8 Caixa e equivalentes de caixa

Na ANACOM, caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários e ativos financeiros (Nota 5), sendo registados como ativo corrente se o seu vencimento for inferior a um ano. Caso contrário, e ou caso existam impedimentos à sua movimentação, são registadas no ativo não corrente.

4.9 Fornecedores e Outras dívidas a pagar

As rubricas de Fornecedores e Outras dívidas a pagar constituem obrigações a pagar pela aquisição de bens ou serviços, sendo reconhecidas inicialmente ao custo ou ao custo amortizado menos perda por imparidade (Nota 17).

4.10 Benefícios pós-emprego

Os trabalhadores da ANACOM requisitados aos ex-CTT estavam abrangidos, à data de transferência, pelo plano de pensões de reforma e sobrevivência de benefícios definidos daquela empresa, que corresponde ao plano da Caixa Geral de Aposentações (CGA), continuando com esse direito aquando da requisição, tendo a ANACOM assumido essa responsabilidade (Nota 15.1).

A 23 de outubro de 2003, a ANACOM aprovou a criação de um plano de complemento de pensões de reforma de contribuição definida para todos os colaboradores abrangidos pela Segurança Social, tendo, no entanto, aprovado em 2008 a extensão deste complemento aos restantes colaboradores com contrato sem termo com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2008. A gestão de ambos os planos está a cargo de entidades gestoras de fundos de pensões (Nota 15.2).

Os trabalhadores oriundos dos ex-CTT (empresa CTT na sua composição antiga que incluía os correios e telecomunicações) não estão abrangidos pela assistência e benefícios da Segurança Social, mas sim pelo Instituto de Obras Sociais dos CTT (IOS), tendo, por isso, esta Autoridade assumido as responsabilidades com os cuidados de saúde inerentes a esta situação (Nota 15.3).

4.10.1 Plano de benefícios definidos - Pensões de reforma e sobrevivência e cuidados de saúde

O plano de pensões de reforma e sobrevivência atribuído aos colaboradores da ANACOM transferidos dos ex-CTT é o que vigora na CGA, correspondendo a um plano de benefícios definidos, não incluído no balanço, tendo sido constituído um fundo autónomo para financiar as responsabilidades. O balanço reflete apenas o excesso/défice de financiamento (ver Nota 15, quadro 6.17).

O plano de cuidados de saúde para colaboradores na situação de aposentação abrangidos pelo IOS corresponde a um plano de benefícios definidos sem fundo constituído, cujas responsabilidades constam do balanço.

As responsabilidades com o pagamento das referidas prestações são estimadas anualmente por atuários independentes, sendo utilizado o método do crédito da unidade projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido foi determinado pelo desconto dos pagamentos futuros dos benefícios, utilizando a taxa de juro de obrigações de *rating* elevado denominadas na mesma moeda em que os benefícios seriam pagos e com uma maturidade que se aproximava da maturidade da responsabilidade assumida.

O passivo/ativo a reconhecer no balanço relativamente a responsabilidades com os cuidados de saúde na aposentação e com o plano de pensões de reforma e sobrevivência corresponde ao valor presente da obrigação do benefício determinado à data de balanço, deduzido do justo valor dos ativos do plano.

Reconhecimento dos desvios atuariais

Os desvios atuariais resultam de ajustamentos de experiência e alterações dos pressupostos atuariais.

A ANACOM reconhece todos os ganhos e perdas atuariais apurados de todos os planos em vigor diretamente nos capitais próprios, conforme Demonstração das alterações no capital próprio. Os ganhos e perdas resultantes dos custos ou ganhos dos serviços correntes de um plano de benefícios definidos são reconhecidos em resultados no período em que ocorrem.

4.10.2 Plano de pensões de reforma de contribuição definida

O plano de contribuições definidas constituído pela ANACOM para todos os seus colaboradores é financiado pela ANACOM e pelos trabalhadores. A ANACOM não tem quaisquer responsabilidades adicionais para além das contribuições a serem efetuadas, relativamente a serviços passados. As contribuições são reconhecidas em Gastos com o pessoal no período a que respeitam.

4.11 Subsídios da UE ou de outras entidades

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis são reconhecidos inicialmente na rubrica de capital próprio Outras variações no capital, sendo subsequentemente creditados na demonstração dos resultados em função da depreciação dos ativos a que estão associados (Nota 13).

Os subsídios à exploração da UE ou outras entidades são reconhecidos como rendimentos pelo valor do seu recebimento na demonstração dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são realizados e registados, desde que conhecidos em tempo útil.

4.12 Rédito

O rédito da ANACOM corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber pela liquidação de diversas taxas decorrentes de legislação relacionada com a regulação do sector das comunicações, sector postal e outra legislação acessória aplicável.

As diferentes taxas aplicadas pela ANACOM correspondem, essencialmente a: (i) taxas decorrentes da LCE; (ii) taxas relativas à atividade de prestador de serviços postais; (iii) taxas de expediente e de utilização do serviço amador de radiocomunicações; e (iv) outras taxas de registo e inscrição.

O rédito relativo às referidas taxas é reconhecido no período a que estas se referem, independentemente da data do seu recebimento.

4.13 Réditos de aplicações financeiras

Os réditos relativos a juros ou a outros rendimentos a reconhecer em cada período, relativos a ativos, são determinados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

4.14 Regime do acréscimo

Os rendimentos e gastos da ANACOM são registados de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual estes são reconhecidos na medida em que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registados nas rubricas Outras dívidas a pagar/ créditos a receber e Diferimentos.

4.15 Sobretaxas e juros de mora

A falta de pagamento das taxas decorrentes da LCE e outra legislação aplicável, nos prazos estipulados, determina a aplicação de juros de mora e sobretaxas, consoante os casos, imposições legais a que a ANACOM se encontra vinculada. O reconhecimento pela ANACOM destes valores só é efetuado quando se torna efetivo o seu recebimento, sempre numa ótica de prudência, tendo em consideração os riscos de cobrança.

4.16 Coimas a receber

Entre as atribuições da ANACOM está a fiscalização do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos aplicáveis ao sector das comunicações, cujo incumprimento é frequentemente tipificado como contraordenação. Neste contexto, compete-lhe instaurar, instruir e decidir os processos de contraordenação da sua competência e aplicar as respetivas coimas.

Na generalidade dos casos, 40% do valor das coimas reverte para a ANACOM e 60% para o Estado.

Também neste caso o reconhecimento destes valores pela ANACOM é efetuado no momento do seu recebimento efetivo.

4.17 Principais estimativas e julgamentos apresentados

As estimativas e os julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da ANACOM são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações alvo de estimativas possam, para efeitos de relato financeiro, vir a ser diferentes dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são os que seguem:

4.17.1 Provisões, passivos e ativos contingentes

A ANACOM analisa, de forma periódica, eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e do montante de recursos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, nomeadamente no que se refere aos processos judiciais em curso e às contingências, referidos nas Notas 14 e 23.

As provisões são reconhecidas quando se verificam as seguintes condições: i) exista uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) seja grande a probabilidade da ocorrência da necessidade de um dispêndio de recursos internos para o pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade (Nota 14).

Sempre que um dos critérios não seja cumprido não é constituída provisão, divulgando a ANACOM tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo for considerada remota.

As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa nessa data.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados nas notas anexas quando for provável a existência de um futuro benefício económico.

4.17.2 Pressupostos atuariais

A determinação das responsabilidades com pensões de reforma e com cuidados de saúde requer a utilização de pressupostos e estimativas, de natureza demográfica e financeira, que podem condicionar, significativamente, os montantes das responsabilidades apurados em cada data de relato. As variáveis mais sensíveis referem-se à taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades, à taxa de aumento salarial e às tábuas de mortalidade.

Adicionalmente, a responsabilidade com o plano de pensões de reforma e sobrevivência de benefícios definidos encontra-se sujeita à legislação relacionada com os estatutos da CGA e o Regime Geral da Segurança Social, pelo que eventuais alterações a esta legislação poderão ter como efeito uma variação relevante naquela responsabilidade.

4.17.3 Ativos fixos tangíveis e intangíveis

A determinação da vida útil dos ativos, bem como o método de depreciação/amortização a aplicar é essencial para apurar o montante das depreciações/amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento possível que vier a ser realizado para os ativos em questão.

4.17.4 Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da ANACOM.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte da ANACOM no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vida útil e valores residuais.

Em particular, da análise efetuada, periodicamente, aos saldos das contas a receber poderá surgir a necessidade de registar perdas por imparidade, sendo estas determinadas com base na informação disponível e em estimativas efetuadas pela ANACOM dos fluxos de caixa que se espera receber.

4.17.5 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos, considerados materiais, ocorridos após a data do balanço, que digam respeito a situações constantes no mesmo, são reconhecidos e/ou divulgados nas demonstrações financeiras.

5. FLUXOS DE CAIXA

5.1 Caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

A ANACOM não possui qualquer saldo de caixa ou equivalente de caixa com restrições de utilização, para os exercícios apresentados.

5.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de meios financeiros líquidos

A 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a rubrica de meios financeiros líquidos apresentava os seguintes valores:

Meios financeiros líquidos
Quadro 6.3

	2017	2016
Numerário		
Caixa	40 929	38 148
Depósitos bancários	**136 923 856**	**1 288 872**
Depósitos à ordem		
Agência Gestão Tesouraria Dívida Pública (IGCP)	136 911 371	1 225 182
Outros bancos (banca comercial)	12 485	63 690
Outros ativos financeiros		
CEDIC	70 000 000	183 900 000
Meios financeiros líquidos	**206 964 785**	**185 227 020**

Unidade: euros

Dando sequência a uma recomendação do Tribunal de Contas, a partir de 2014, a gestão dos fundos disponíveis pautou-se por manter no IGCP a quase totalidade das disponibilidades de tesouraria, quer na conta à ordem, quer em aplicações financeiras no produto disponibilizado pela citada instituição de crédito, denominado CEDIC. Estas aplicações encontram-se registadas na rubrica Outros ativos financeiros.

A banca privada só é utilizada para fazer face a operações não disponibilizadas pelo IGCP e a situações que visam garantir a operacionalidade dos serviços da ANACOM.

É também de referir que a meio do ano, o IGCP passou a aplicar uma taxa de juro igual a zero nas aplicações em CEDIC, razão pela qual a ANACOM deixou de fazer esse tipo de aplicação, optando por manter as disponibilidades financeiras na conta à ordem.

Refira-se que os meios financeiros líquidos se destinam essencialmente a dois objetivos:

(i) entrega ao Estado de parte dos resultados líquidos referente aos exercícios de anos anteriores, nos casos em que não foram ainda publicadas as portarias que determinam a aplicação dos resultados e/ou determinam a afetação das verbas distribuídas;

(ii) fazer face aos compromissos, previsíveis e contingentes, nomeadamente os associados ao ciclo anual de exploração e investimento da ANACOM e os decorrentes de indemnizações pedidas em ações intentadas contra esta Autoridade para as quais foram constituídas as adequadas provisões para processos judiciais em curso.

6. IMPOSTOS

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º dos seus estatutos, a ANACOM é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão, bem como de património próprio.

Encontra-se, assim, a ANACOM isenta do pagamento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) por se enquadrar no grupo de entidades previstas no n.º 1, alínea a), do artigo 9.º do Código do IRC. Está também isenta de imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo. Quanto ao regime do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), devido ao facto da ANACOM ter atividades sujeitas e não sujeitas ao imposto, aplica-se o regime de pró-rata previsto no artigo 23.º do código. O IVA pago pela ANACOM na aquisição de bens e serviços, não objeto de dedução, é registado nas respetivas rubricas de gastos e de ativos fixos tangíveis e intangíveis na demonstração dos resultados e no balanço.

7. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, os movimentos registados em rubricas dos ativos intangíveis foram como segue:

Ativos intangíveis

Quadro 6.4

	Software	Outros	Em curso	Total
Custo de aquisição				
Saldo a 1 de janeiro de 2016	**19 948 132**	**-**	**857 738**	**20 805 870**
Aumentos	440 909	-	184 490	625 399
Alienações	-	-	-	-
Transferências e abates	429 751	-	-566 640	-136 889
Saldo a 31 de dezembro de 2016	**20 818 792**	**-**	**475 588**	**21 294 380**
Aumentos	284 070	-	251 957	536 027
Alienações	-	-	-	-
Transferências e abates	56 803	-	-	56 803
Saldo a 31 de dezembro de 2017	**21 159 665**	**-**	**727 545**	**21 887 210**
Amortização acumulada				
Saldo a 1 de janeiro de 2016	**17 875 667**	**-**	**-**	**17 875 667**
Amortização do exercício (Nota 18)	1 111 889	-	-	1 111 889
Alienações	-	-	-	-
Transferências e abates	-	-	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2016	**18 987 556**	**-**	**-**	**18 987 556**
Amortização do exercício (Nota 18)	1 075 693	-	-	1 075 693
Alienações	-	-	-	-
Transferências e abates	-	-	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2017	**20 063 249**	**-**	**-**	**20 063 249**
Valor líquido a 31 de dezembro de 2016	**1 831 236**	**-**	**475 588**	**2 306 824**
Valor líquido a 31 de dezembro de 2017	**1 096 416**	**-**	**727 545**	**1 823 961**

Unidade: euros

A rubrica Ativos Intangíveis inclui o investimento realizado ao longo dos anos em *software*.

As transferências de ativos em curso para a rubrica de ativos intangíveis, ocorridas em 2017, referem-se a projetos de *software* que se concluíram relacionados com a base de dados de entidades (BDE-freguesias), Livro de reclamações *online* e *update* ao NET.Mede.

A 31 de dezembro de 2017 e de 2016, os projetos em curso detalham-se como segue:

Projetos em curso

Quadro 6.5

	2017	2016
Projeto Sistema de Informação de Mercado (SIM)	398 763	318 356
Projetos para melhoria interna dos serviços (GIAF, Plage, BDE, Contabilidade pública, faturação, MyWs, SAAS, ITED)	100 430	143 657
Parque Servidor	182 774	-
Outros	45 578	13 575
Total	**727 545**	**475 588**

Unidade euros

8. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, os movimentos registados em rubricas dos ativos fixos tangíveis foram como segue:

Activos tangíveis

Quadro: 6.6

	Terrenos	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros	Ativos em curso	Total
Custo de aquisição								
Saldo a 1 de janeiro de 2016	**1 325 259**	**14 534 914**	**28 113 446**	**1 049 875**	**6 474 124**	**8 390 714**	**108 439**	**59 996 771**
Aumentos	-	178 813	463 938	220	390 998	52 278	20 625	1 106 872
Alienações	-	-	-	-88 600	-	-	-	(88 600)
Transferências e abates	-	-56 768	-129 519	-1 121	-458 357	-57 959	-74 556	-778 280
Saldo a 31 de dezembro de 2016	**1 325 259**	**14 656 959**	**28 447 865**	**960 374**	**6 406 765**	**8 385 033**	**54 508**	**60 236 763**
Aumentos	-	107 949	484 873	-	84 911	31 540	1 097 322	1 806 595
Alienações	-	-	-	-20 150	-	-	-	-20 150
Transferências e abates	-	-15 350	-66 646	-	-68 316	-11 117	-	-161 429
Saldo a 31 de dezembro de 2017	**1 325 259**	**14 749 558**	**28 866 092**	**940 224**	**6 423 360**	**8 405 456**	**1 151 830**	**61 861 779**
Depreciação acumulada								
Saldo a 1 de janeiro de 2016	**-**	**11 623 569**	**24 228 290**	**998 626**	**6 264 924**	**1 986 943**	**-**	**45 102 352**
Depreciação do exercício (Nota 18)	-	237 136	1 173 918	24 988	141 926	38 107	-	1 616 075
Alienações	-	-	-	-69 219	-	-	-	-69 219
Transferências e abates	-	-33 404	-199 288	-1 121	-595 245	-57 959	-	-887 017
Saldo a 31 de dezembro de 2016	**-**	**11 827 301**	**25 202 920**	**953 274**	**5 811 605**	**1 967 091**	**-**	**45 762 191**
Depreciação do exercício (Nota 18)	-	246 533	1 029 343	4 275	241 371	38 991	-	1 560 513
Alienações	-	-	-	-18 891	-	-	-	-18 891
Transferências e abates	-	-14 150	-87 271	-	-68 316	-11 117	-	-180 854
Saldo a 31 de dezembro de 2017	**-**	**12 059 684**	**26 144 992**	**938 658**	**5 984 660**	**1 994 965**	**-**	**47 122 959**
Valor líquido a 31 dezembro 2016	**1 325 259**	**2 829 658**	**3 244 945**	**7 100**	**595 160**	**6 417 942**	**54 508**	**14 474 572**
Valor líquido a 31 dezembro 2017	**1 325 259**	**2 689 874**	**2 721 100**	**1 566**	**438 700**	**6 410 491**	**1 151 830**	**14 738 820**

Unidade: euros

As rubricas Terrenos e de Edifícios registam as infraestruturas pertencentes à ANACOM existentes em Barcarena, no Porto, em Pinheirinhos da Azóia e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

Na rubrica Equipamento básico encontram-se registados todos os equipamentos indispensáveis à execução da função de fiscalização do sector das comunicações a que a ANACOM está vinculada pelos seus estatutos, quer realizada centralmente (fixa) quer no exterior (móvel), incluindo a monitorização do espectro, bem como os equipamentos de laboratório necessários para ensaios de equipamentos próprios ou de entidades externas.

Na rubrica Equipamento de transporte incluem-se parte das viaturas que integram a frota de propriedade da ANACOM, uma vez que a restante parte é constituída por viaturas em regime de aluguer

operacional, as quais são necessárias para a realização das ações de fiscalização no exterior.

A rubrica Equipamento administrativo tem como principal componente o equipamento informático (*hardware*) embora registe também todos os equipamentos e aparelhos de natureza administrativa utilizados na ANACOM, nomeadamente mobiliário diverso, recetores, aparelhos de som e imagem entre outros.

Os Outros ativos fixos tangíveis incluem o espólio filatélico do ex-Ultramar que foi desafetado do domínio privado do Estado e integrado no património da ANACOM, em 1998, nos termos e para efeito do disposto no n.º 2 do Despacho Conjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e do Ministro-Adjunto n.º 325/97, de 18 de setembro de 1997, publicado em Diário da República n.º 226, II.ª Série, de 30 de setembro de 1997. De acordo com este Despacho é vedada a alienação deste ativo sem prévia autorização do membro do Governo responsável pelo sector das comunicações. O valor inicial do espólio filatélico foi determinado na data daquele Despacho e registado como uma reserva no capital próprio (Nota 13). Posteriormente, em 2005, foi atualizado para 6 820 414 euros, ascendendo a 31 de dezembro de 2016 a 6 249 144 euros, após o registo de um sinistro ocorrido em 2010.

O espólio filatélico não é depreciado, sendo periodicamente sujeito a testes de imparidade. Com a adoção do SNC, a reserva relacionada com este património foi reclassificada para a rubrica de Outras variações no capital próprio.

No exercício de 2015 procedeu-se a nova contagem e valorização do espólio filatélico por um avaliador qualificado independente, tendo-se concluído que estes ativos não estavam em imparidade, dado que o valor atual, resultante da avaliação, supera o valor do balanço. Em 2017 procedeu-se a nova contagem, por amostragem, não tendo decorrido daí motivos para alterar a situação existente.

Assim e considerando que a ANACOM valoriza os ativos fixos tangíveis ao custo de aquisição, método de valorização que a ANACOM tem mantido ao longo dos anos com base no n.º 29 da NCRF 7 e de acordo com o princípio da consistência, o valor contabilístico do espólio filatélico manteve-se inalterado.

Nos Ativos em curso registaram-se todos os bens que, embora existentes na ANACOM, ainda não estão em condições de entrar em funcionamento, por estarem em fase de teste ou de aceitação. A 31 de dezembro de 2017 os ativos em curso detalham-se como segue:

Projetos em curso

Quadro 6.7

	2017	2016
Sistema de teste para verificação da conformidade de recetores de TDT	150 369	-
Ligação NET.MEDE	27 869	-
Renovação terminais de marcação registo de ponto	17 883	-
Parque servidor	916 246	-
Outros	39 463	54 509
Total	**1 151 830**	**54 509**

Unidade: euros

As transferências de ativos em curso para outras rubricas dos ativos fixos tangíveis, ocorridas em 2017, referem-se a equipamentos básicos radioelétricos para a monitorização e controlo do espectro radioelétrico.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis estão reconhecidas na rubrica Gastos/reversões de depreciação e de amortização da demonstração dos resultados pela sua totalidade.

Importa ainda referir que, a 31 de dezembro de 2017, o montante dos ativos fixos tangíveis que se encontravam em poder de terceiros ascendia a 7 972 473 euros, incluindo 6 249 144 euros relativos ao espólio filatélico do ex-Ultramar depositado na Fundação Portuguesa das Comunicações.

9. CLIENTES

A 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 a decomposição da rubrica Clientes é como segue:

Clientes

Quadro: 6.8

	2017 Corrente	2016 Corrente
Clientes	**1 505 394**	**1 654 452**
Utilização de frequências	368 539	426 705
Regulação e Numeração	1 089 544	1 174 503
Outros	47 311	53 244
Clientes de cobrança duvidosa	**3 417 608**	**3 384 296**
Utilização de frequências	1 636 723	1 628 448
Regulação e Numeração	266 098	240 990
Outros	1 514 787	1 514 858
Clientes - Total	**4 923 002**	**5 038 748**
Perdas por imparidade (Nota 12)	-3 660 769	-3 468 559
Valor Líquido	**1 262 233**	**1 570 189**

Unidade: euros

Para os períodos apresentados não existem diferenças entre os valores contabilísticos e os seus justos valores.

10. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

A 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a decomposição da rubrica de Outros créditos a receber é a seguinte:

Outros créditos a receber

Quadro: 6.9

	2017			2016		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Acréscimos de rendimentos						
Juros a receber	246 750	-	246 750	244 195	-	244 195
Outros	344 110	-	344 110	77 760	-	77 760
	590 860	**-**	**590 860**	**321 955**	**-**	**321 955**
Outros devedores						
Valores a regularizar	202 374		202 374	136 672		136 672
Outros	1 279	865	2 144	22 649	865	23 514
	203 653	865	204 518	159 321	865	160 186
Total	**794 513**	**865**	**795 378**	**481 276**	**865**	**482 141**

Unidade: euros

A rubrica de Juros a receber engloba o montante dos juros vencidos relativamente a aplicações financeiras efetuadas pela ANACOM cujo recebimento irá ocorrer em período posterior.

A rubrica de Valores a regularizar inclui os valores a regularizar pelos colaboradores relativos às situações de doença, uma vez que a ANACOM assegura a gestão dos recebimentos e dos pagamentos deste âmbito, e de outras situações a regularizar com colaboradores.

A rubrica de Outros regista as restantes situações residuais existentes.

11. DIFERIMENTOS

A 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a ANACOM tem registado na rubrica de diferimentos os seguintes saldos:

Diferimentos

Quadro: 6.10

	2017	2016
Gastos a reconhecer		
Subsidio de refeição	102 540	101 928
Rendas e alugueres	130 426	130 426
Prémios de seguros	449 593	91 253
Adaptação de instalações	11 675	14 809
Quotizações	824 974	775 145
Publicações	87 377	120 896
Manutenção licenciamento SAAS	26 525	17 164
Outros serviços	111 394	96 948
Total	**1 744 504**	**1 348 569**

Unidade: euros

O valor inscrito na rubrica Subsídio de refeição reflete o abono antecipado efetuado em dezembro, mas respeitante ao ano seguinte.

A rubrica Rendas e alugueres engloba os valores das rendas de 2018, pagas antecipadamente em 2017.

Os Prémios de seguros são, em regra, também faturados e pagos antecipadamente. No corrente ano, nem todos os recibos de prémio das apólices foram emitidos antecipadamente pela seguradora, havendo adicionalmente a registar a emissão do recibo do seguro de saúde, que em 2016 não existiu.

O detalhe do desdobramento desta rubrica, a 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, é o seguinte:

Prémios de seguros

Quadro: 6.11

	2017	2016
Viaturas	-	15 819
Acidentes pessoais viagens	7 694	8 426
Instalações	1 820	36 442
Acidentes de trabalho	20 512	20 507
Saúde	409 499	-
Responsabilidade civil	7 362	7 357
Outros	2 706	2 702
Total	**449 593**	**91 253**

Unidade: euros

Na rubrica Adaptação de instalações, encontram-se registados os gastos diferidos para exercícios posteriores relativos a obras efetuadas em edifícios alheios, cuja repartição foi efetuada tendo por base o período fixado no respetivo contrato de arrendamento.

Na rubrica Quotizações estão registadas a 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, as contribuições pagas ou faturadas no exercício, mas referentes ao exercício seguinte, a seguir discriminadas:

Quotizações
Quadro: 6.12

	2017	2016
União Internacional das Telecomunicações (UIT)	435 021	430 622
União Postal Universal (UPU)	147 252	140 209
Gabinete Europeu de Comunicações (ECO/CEPT)	87 808	87 876
União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP)	76 023	101 348
União Radiocientifica Internacional (URSI)	2 110	2 090
Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações (ETSI)	63 460	-
Outras	13 301	13 000
Total	**824 974**	**775 145**

Unidade: euros

A rubrica Manutenção Licenciamento SAAS constante do quadro 6.10 diz respeito a dispêndios a imputar aos anos seguintes relativos a contratos de manutenção plurianuais celebrados com as empresas detentoras da marca, tendo em vista assegurar o estado de funcionamento dos equipamentos e licenças abrangidos pelos contratos, cujos períodos de validade são diferentes do ano civil.

12. IMPARIDADES

A variação verificada durante os exercícios de 2017 e 2016 nos saldos de perdas por imparidade detalha-se como segue:

Imparidades
Quadro: 6.13

	Clientes
A 1 de janeiro 2016	**3 460 175**
Aumentos	8 453
Utilizações	-69
A 31 de dezembro 2016 (Nota 9)	**3 468 559**
Aumento	202 221
Utilizações	-10 011
A 31 de dezembro 2017 (Nota 9)	**3 660 769**

Unidade: euros

13. RESERVAS E OUTRAS RUBRICAS DE CAPITAL PRÓPRIO

A 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, os saldos das rubricas de capital próprio detalham-se como segue:

Reservas e outras rubricas do capital próprio

Quadro: 6.14

	2017	2016
Outras reservas		
Reservas de investimento	52 284 618	50 080 087
Outras reservas	1 741 928	1 741 928
	54 026 546	**51 822 015**
Resultados transitados		
Benefícios aos trabalhadores (Nota 15)	-6 486 316	-6 696 303
Adopção pela 1.ª vez do SNC	3 035 015	3 035 015
Transferência de resultado líquido	35 971 696	30 998 540
	32 520 395	**27 337 252**
Outras variações no capital próprio		
Reserva - espólio filatélico (Nota 8)	6 249 144	6 249 144
Doações	109 780	109 780
Subsídios	105 737	109 627
	6 464 661	6 468 551
Resultado líquido do exercício	36 113 677	35 971 696
Total	**129 125 279**	**121 599 514**

Unidade: euros

A rubrica Reservas de investimento reflete o montante acumulado da parte dos resultados líquidos retidos registados nesta rubrica ao longo dos anos. Com a publicação da Portaria n.º 89/2017, de 1 de março, estas reservas foram reforçadas no montante de 2 204 531 euros.

A rubrica Resultados transitados reflete as movimentações contabilísticas realizadas pela adoção do SNC, a opção de reconhecimento nos capitais próprios dos ganhos e perdas apurados nos estudos atuariais do fundo de pensões e cuidados de saúde e o resultado dos exercícios anteriores não aplicados.

A principal variação observada nesta rubrica resulta da distribuição do resultado líquido relativo ao exercício de 2015, nos termos da citada portaria, que envolveu transferências no montante de 30 998 540 euros. Destas transferências 28 794 008 euros foram entregues ao Estado.

O défice acumulado resultante dos ajustamentos contabilísticos ocorridos nos planos de pensões de benefícios definidos de reforma e sobrevivência do BPI-Pensões ao longo dos anos sofreu uma redução de 209 987 euros, decorrente dos resultados dos estudos do fundo de pensões (+216 986 euros) e dos cuidados de saúde (-7000 euros), conforme explicado nas Notas 15.1 e 15.3 do anexo.

A rubrica Outras variações no capital próprio corresponde aos subsídios ao investimento não reembolsáveis relativos a ativos fixos tangíveis (Nota 4.11), ao montante de uma doação valorizada ao valor de mercado e ao espólio filatélico do ex-Ultramar, integrado no património da ANACOM na rubrica Ativos fixos tangíveis (Nota 8).

A variação respeitante ao subsídio ao investimento verificada durante os exercícios de 2017 e 2016 detalha-se em seguida:

Subsídio ao investimento
Quadro: 6.15

A 1 de janeiro 2016	**113 517**
Aumentos	-
Reconhecimento em resultados	-3 890
A 31 de dezembro 2016	**109 627**
Aumentos	-
Reconhecimento em resultados	-3 890
A 31 de dezembro 2017	**105 737**

Unidade: euros

Os subsídios são reconhecidos anualmente em resultados na rubrica Outros rendimentos e ganhos.

14. PROVISÕES

A evolução da rubrica Provisões nos exercícios de 2017 e de 2016 foi a seguinte:

Provisões
Quadro: 6.16

	Provisões para processos judiciais
A 1 de janeiro de 2016	**60 091 408**
Aumentos	8 817 764
Diminuições	-127 129
Reforço	8 690 635
A 31 de dezembro de 2016	**68 782 043**
Aumentos	12 856 173
Diminuições	-
Reforço	12 856 173
A 31 de dezembro de 2017	**81 638 216**

Unidade: euros

A provisão corresponde à estimativa das responsabilidades resultantes do risco inerente aos processos intentados por diversas entidades contra a ANACOM (Nota 4.17). A 31 de dezembro de 2017 encontravam-se em curso 155 processos judiciais contra a ANACOM, respeitando a maioria a ações intentadas em que são postos em causa atos decorrentes da atividade de regulação na área das comunicações eletrónicas, atos da atividade de regulação de serviços postais e impugnação de liquidação de taxas. Destes processos, 86 englobam pedidos de indemnização.

As variações registadas no exercício de 2017 foram as seguintes:

(i) início de 27 novos processos, dos quais 18 com valores pedidos envolvendo a discordância com os atos de liquidação de taxas de atividade de regulação de comunicações eletrónicas e de serviços postais emitidos pela ANACOM, de 2013 a 2016;

(ii) finalização de sete processos, nenhum dos quais com valores pedidos;

(iii) manutenção dos restantes processos transitados de 2016.

Em síntese, com base nas ocorrências verificadas durante o ano de 2017, a ANACOM necessitou de atualizar o valor da provisão

acumulada para processos judiciais em curso, mediante o reforço global do seu valor em 12 856 173 euros.

Refira-se que o valor deste reforço decorre da cobertura dos novos e existentes atos de impugnação relativos a taxas de regulação, caso não tenham já uma cobertura integral.

15. OBRIGAÇÕES COM BENEFÍCIOS DE REFORMA E DE SAÚDE

Conforme referido na Nota 4.10, a ANACOM assumiu responsabilidades com um plano de pensões de reforma e sobrevivência para com os trabalhadores oriundos dos ex-CTT e com um plano de cuidados de saúde para os seus colaboradores não abrangidos pela Segurança Social, sendo ambos os planos de benefícios definidos. Além desses planos, encontra-se em vigor um plano de pensões de reforma de contribuição definida.

A 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 e nos exercícios findos naquelas datas, os saldos e os gastos e rendimentos relativos a estes planos constantes das demonstrações financeiras são os seguintes:

Responsabilidades no balanço (+ ou -)

Quadro: 6.17

	2017	2016
Plano de pensões de benefício definido (Nota 4.10)	3 835 009	3 916 374
Plano de cuidados médicos de benefício definido	4 283 000	4 229 000
Total	**8 118 009**	**8 145 374**

Unidade: euros

Gastos/(Rendimentos) na demonstração dos resultados

Quadro: 6.18

	2017	2016
Plano de pensões de benefícios definidos	370 270	300 726
Plano de pensões de contribuição definida	303 640	300 491
Plano de cuidados médicos de benefício definido	140 972	172 972
Total	**814 882**	**774 189**

Unidade: euros

(Ganhos) e perdas atuariais reconhecidas no capital próprio

Quadro: 6.19

	2017	2016
Plano de pensões de benefícios definidos	-216 987	1 466 095
Plano de cuidados médicos de benefícios definidos	7 000	-387 000
Total	**-209 987**	**1 079 095**

Unidade: euros

15.1 Plano de pensões de benefício definido

Os trabalhadores da ANACOM transferidos dos ex-CTT estavam abrangidos, à data da sua transferência, pelo plano de pensões de reforma e sobrevivência em vigor naquela empresa, que corresponde ao plano da CGA, continuando com esse direito em conformidade com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 283/89, de 23 de agosto. Assim, a ANACOM assumiu as responsabilidades pelo pagamento das pensões de aposentação, relativamente ao pessoal transferido dos ex-CTT, a maioria do qual integrou os seus quadros em agosto de 1991. A 1 de outubro de 1996, a ANACOM constituiu um Fundo de Pensões autónomo para cobrir e financiar as responsabilidades pelo pagamento das pensões.

De acordo com este plano, os trabalhadores abrangidos têm direito a uma pensão de reforma determinada de acordo com as regras da Segurança Social para o período após 31 de dezembro de 2005 e, para o período anterior, de acordo com as regras do Estatuto da CGA, consubstanciado numa fórmula de cálculo que tem em consideração a remuneração média dos últimos três anos. O plano inclui as seguintes condições:

- idade normal de reforma – idade estabelecida no regime geral da Segurança Social;
- tempo de serviço pensionável máximo – 40 anos;
- salário pensionável – média mensal das remunerações sujeitas a desconto auferidas nos últimos três anos (salário-base, diuturnidades, subsídio de isenção de horário e subsídio de turno);
- pensão da Segurança Social – regime em vigor até 31 de dezembro de 1993;
- pensão de aposentação – P = TS/40 x SPx80% +PSS, em que:

  P = Pensão de aposentação mensal;

  SP = Salário pensionável de 2005 revalorizado nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, com o limite máximo correspondente a 12 vezes o indexante de apoios sociais (IAS);

  TS = Número de anos de serviço efetivo mais serviço reconhecido até 31.12.2005;

  PSS = Pensão calculada de acordo com as regras do regime geral da Segurança Social, considerando o tempo após 31.12.2005 até à reforma;

- Número de pagamentos – as pensões são pagas 14 vezes por ano.

As responsabilidades com benefícios definidos e os correspondentes custos anuais foram determinados através de cálculos atuariais, utilizando o método de crédito da unidade projetada, efetuados por atuário independente, baseados em pressupostos que refletiam as condições demográficas da população coberta pelo plano e as condições económicas e financeiras prevalecentes no momento do cálculo.

De acordo com o estudo atuarial realizado pela sociedade gestora deste Fundo de Pensões – BPI Vida e Pensões, Companhia de Seguros S.A. – o valor atual das responsabilidades por serviços passados dos trabalhadores ativos e reformados, transferidos dos ex-CTT e integrados na ANACOM, foi estimado em 29 602 387 euros a 31 de dezembro de 2017.

O estudo atuarial elaborado teve por base os seguintes pressupostos:

Pressupostos do estudo atuarial

Quadro: 6.20

	2017	2016
Taxa anual de desconto	1,86%	2,00%
Taxa anual de crescimento dos salários	1,50%	
Taxa anual de crescimento das pensões	1,00%	
Taxa de crescimento do indexante de apoios sociais (IAS)	1,25%	
Taxa de revalorização dos salários	1,50%	
Cálculo da pensão da Segurança Social	Considerou-se a aplicação do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio e do Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro	
Idade normal de reforma da Segurança Social	66 anos e dois meses/três meses, em 2016 e 2017, respetivamente. Nos anos seguintes consideram-se as projeções do Eurostat para a população portuguesa	
Taxa de crescimento dos salários para efeitos de cálculo da pensão da Segurança Social	0,50%	
Diuturnidades	Projetaram-se diuturnidades para a idade normal de reforma	
Taxa de rotação do pessoal	Na ausência de qualquer estatística fiável, e numa ótica prudente, considerou-se uma rotação do pessoal de 0%	
Decrementos da vida ativa	Por morte e invalidez	
Tábua de invalidez	Tábua suíça EKV 80	
Tábua de mortalidade	Tábua francesa TV 88/90	

O efeito nas responsabilidades da alteração da taxa de desconto verificado em 2017 traduziu-se num aumento de 516 889 euros.

A 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o montante das responsabilidades reconhecidas no balanço é o que se segue:

Responsabilidades reconhecidas
Quadro: 6.21

	2017	2016
Valor presente das responsabilidades	29 602 387	29 160 636
Justo valor dos ativos do fundo	25 767 378	25 244 262
Excesso / Insuficiência	**-3 835 009**	**-3 916 374**

Unidade: euros

O movimento ocorrido nos exercícios de 2017 e de 2016 no valor atual das responsabilidades subjacentes ao plano de pensões foi o seguinte:

Valor atual das responsabilidades
Quadro: 6.22

	2017	2016
A 1 de janeiro	**29 160 636**	**28 037 264**
Custo dos serviços correntes	440 556	400 409
Custo dos juros	581 828	669 878
Pagamento de benefícios	-1 019 571	-1 052 171
Alterações dos pressupostos	516 889	1 446 877
Outros (ganhos)/perdas atuariais	-77 951	-341 621
A 31 de dezembro	**29 602 387**	**29 160 636**

Unidade: euros

Nos exercícios de 2017 e de 2016, o valor do fundo afeto a este plano teve a seguinte evolução:

Valor do fundo
Quadro: 6.23

	2017	2016
A 1 de janeiro	**25 244 262**	**25 677 953**
Contribuições da ANACOM	234 648	209 758
Contribuições dos trabalhadores	148 613	156 306
Benefícios pagos	-987 130	-1 016 365
Retorno real dos activos do fundo	1 126 985	216 610
A 31 de dezembro	**25 767 378**	**25 244 262**

Unidade: euros

O efeito nas demonstrações dos resultados dos exercícios de 2017 e de 2016 decorrente deste plano é o seguinte:

Efeito nas demonstrações de resultados
Quadro: 6.24

	2017	2016
Custos dos serviços correntes	440 556	400 409
Custos dos juros	581 828	669 878
Contribuições dos trabalhadores	-148 613	-156 306
Retorno esperado dos ativos do fundo	-503 501	-613 255
Total incluído em gastos com o pessoal e/ou (outros rendimentos e ganhos)	**370 270**	**300 726**

Unidade: euros

O efeito dos ganhos e perdas atuariais registados diretamente no capital próprio nos exercícios de 2017 e de 2016 é o seguinte:

Efeito no capital próprio
Quadro: 6.25

	2017	2016
Alterações da taxa de desconto	516 889	1 446 877
Diferença entre o retorno real e estimado dos ativos do fundo	-623 484	396 645
Outros (ganhos)/perdas atuariais	-110 392	-377 427
Total da redução (aumento)	**-216 987**	**1 466 095**

Unidade: euros

Adicionalmente, destaca-se que a rentabilidade real do Fundo foi positiva, cerca de 5,4%. Este facto positivo, conjugado com o efeito negativo resultante da alteração da taxa de desconto e com o efeito dos restantes impactos resultantes das diferenças entre as previsões iniciais do estudo, face ao real, determinaram que o défice de financiamento diminuísse, passando de 3 916 374 euros, em 2016, para 3 835 009 euros, em 2017, o que corresponde a uma cobertura de 87% das responsabilidades, ainda assim, 23% acima do mínimo exigido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

A 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o detalhe por natureza dos ativos que constituem o Fundo do plano de pensões era o seguinte:

Ativos por natureza
Quadro: 6.26

	2017	2016
Obrigações	57,8%	56,0%
Liquidez	2,7%	2,8%
Ações	29,2%	30,0%
Imobiliário	1,6%	2,6%
Retorno absoluto	8,7%	8,6%
Total	**100%**	**100%**

15.2 Plano de contribuição definida

Conforme referido na Nota 4.10.2, todos os trabalhadores com contrato sem termo encontram-se abrangidos por um plano de reforma de contribuição definida, no âmbito do qual foi constituído um fundo, tendo a gestão deste fundo ficado inicialmente a cargo da Sociedade Gestora de Fundos de Pensões (Banif Açor Pensões), posteriormente a cargo da Sociedade Gestora de Fundos de Pensões (CGD Pensões) e, a partir de 14 de agosto de 2014, a cargo do BPI-Vida e Pensões, Companhia de Seguros, S.A.

De acordo com as condições do Plano, a ANACOM compromete-se a efetuar contribuições que variam entre 1% (contribuição mensal fixa) e 2% da massa salarial, estando a contribuição de 2% dependente de o trabalhador também contribuir em pelo menos 1%.

No momento de eventual desvinculação contratual, as contribuições efetuadas por cada trabalhador até àquela data revertem a seu favor, acrescidas do respetivo rendimento em cada ano. Porém, as unidades de participação adquiridas com as contribuições da ANACOM só revertem em benefício do trabalhador desvinculado em função da antiguidade ao serviço ativo, de acordo com seis escalões de antiguidade.

Em 2017 e em 2016, os valores das contribuições definidas efetuadas pela ANACOM para o Plano Pensões de reforma em causa ascenderam, respetivamente, a 303 640 euros e a 300 491 euros e encontram-se registados em Gastos com o pessoal.

15.3 Plano de cuidados médicos de benefício definido

A 31 de dezembro de 2017, 86 trabalhadores da ANACOM (no ativo e reformados) não estavam abrangidos pela assistência e benefícios da Segurança Social, sendo o seu regime de saúde assegurado pelo Instituto de Obras Sociais dos CTT (IOS) e pela PT-ACS, nomeadamente, assistência médica, medicamentosa e hospitalar, meios auxiliares de diagnóstico e serviços de enfermagem, para além de outros benefícios sociais, ao abrigo de um protocolo celebrado entre o IOS e a ANACOM.

As responsabilidades com benefícios definidos e os correspondentes custos anuais foram determinados através de cálculos atuariais, utilizando o método de crédito da unidade projetada, efetuados por atuário independente, baseados em pressupostos que refletiam as condições demográficas da população coberta pelo plano e as condições económicas e financeiras prevalecentes no momento do cálculo.

De acordo com o estudo atuarial elaborado pela consultora WillisTowersWatson, o valor atual das responsabilidades com os cuidados de saúde ascende, a 31 de dezembro de 2017, a 4 283 000 euros.

Os principais pressupostos utilizados no cálculo atuarial foram os abaixo indicados:

Pressupostos atuariais

Quadro: 6.27

	2017	2016
Taxa anual de desconto	1,86%	2,00%
Taxa de inflação	2,00%	
Taxa anual de crescimento de custos com saúde	3,50%	
Despesas administrativas	Assumiu-se um valor fixo de despesa que tem por base a comissão de gestão paga ao IOS e os custos de estrutura afetos ao plano de saúde	
Tábua de invalidez	50% EKV 80	
Tábua de mortalidade	TV 88/90	
Idade da reforma	66 anos + n.º meses	

Adicionalmente, ainda são considerados os seguintes pressupostos:

- Percentagem de casados – na data de reforma, invalidez ou morte, assumiu-se que 55% dos participantes masculinos e 15% dos participantes femininos irão incluir o respetivo cônjuge no plano, assumindo-se ainda que os homens são três anos mais velhos do que as respetivas mulheres.
- Número de filhos – na data de reforma, invalidez ou morte, assumiu-se a média de 1,5 filhos por participante casado e que cada filho é 30 anos mais novo do que o respetivo participante.

No presente exercício económico considerou-se a alteração do pressuposto taxa de desconto utilizada, de 2%, para 1,86%, cujo impacto se traduziu num aumento das responsabilidades em 84 000 euros.

A 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 o montante das responsabilidades reconhecidas no balanço foi o seguinte:

Responsabilidades reconhecidas
Quadro: 6.28

	2017	2016
Valor presente das responsabilidades		
Ativos e dependentes	2 132 000	2 061 000
Reformados e dependentes	2 151 000	2 168 000
Total	**4 283 000**	**4 229 000**

Unidade: euros

O movimento ocorrido nos exercícios de 2017 e de 2016 no valor atual da responsabilidade subjacente ao plano de cuidados médicos foi o seguinte:

Valor atual das responsabilidades
Quadro: 6.29

	2017	2016
A 1 de janeiro	**4 229 000**	**4 537 000**
Custo dos serviços correntes	57 972	65 972
Custo dos juros	83 000	107 000
Pagamento de benefícios pela ANACOM	-93 972	-93 972
Alterações dos pressupostos	84 000	-353 000
Outros (ganhos)/perdas atuariais	-77 000	-34 000
A 31 de dezembro	**4 283 000**	**4 229 000**

Unidade: euros

O efeito nas demonstrações dos resultados dos exercícios de 2017 e de 2016 decorrente deste plano foi o seguinte:

Efeito nas demonstrações de resultados
Quadro: 6.30

	2017	2016
Custos dos serviços correntes	57 972	65 972
Custos dos juros	83 000	107 000
Total incluido em Gastos com o pessoal	**140 972**	**172 972**

Unidade: euros

Os efeitos dos ganhos e perdas atuariais registados diretamente no capital próprio nos exercícios de 2017 e de 2016 foram os seguintes:

Efeito no capital próprio
Quadro: 6.31

	2017	2016
Alterações dos pressupostos	84 000	-353 000
Outros (ganhos)/perdas atuariais	-77 000	-34 000
Total incluído na rubrica de Capital próprio	**7 000**	**-387 000**

Unidade: euros

16. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS
A 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 os saldos a pagar ao Estado e outros entes públicos têm o seguinte detalhe:

Estado e outros entes públicos
Quadro: 6.32

	2017	2016
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	363 288	398 806
Imposto sobre o valor acrescentado	22 258	44 827
Segurança Social	386 464	391 938
Subtotal	**772 010**	**835 571**
Segurança Social	-194	-
Total	**771 816**	**835 571**

Unidade: euros

17. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR
A 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 o detalhe da rubrica Outras dívidas a pagar é o seguinte:

Outras dívidas a pagar
Quadro: 6.33

	2017 Corrente	2016 Corrente
Fornecedores de investimento		
Fornecedores gerais	961 977	281 514
Acréscimos de gastos		
Remunerações	2 788 276	2 837 712
Seguros a liquidar	509 083	188
Comparticipação TDT	1 947 838	1 947 838
Outros	8 658	8 547
Outros credores		
Taxas de regulação a reembolsar	6 594	6 594
Credores diversos	29 085	58 540
Total	**6 251 512**	**5 140 933**

Unidade: euros

A rubrica Fornecedores de investimento refere-se maioritariamente aos valores faturados pela aquisição de equipamentos e materiais incorporados nos ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso, tendo o aumento resultado maioritariamente de aquisições efetuadas em dezembro, cuja data limite de pagamento é de 2018.

A rubrica Remunerações inclui a responsabilidade assumida pela ANACOM com férias e subsídios de férias, que foi calculada tendo em conta as remunerações auferidas no último mês de 2017.

A rubrica Seguros inclui o montante a pagar referente aos seguros contratados pela ANACOM quando os recibos de prémio são emitidos antecipadamente. A variação face a 2016 reflete a contabilização do recibo respeitante ao seguro de saúde, o que não aconteceu nesse ano.

A rubrica Comparticipação TDT engloba o valor respeitante de uma comparticipação a pagar no âmbito da alteração da consignação dos canais radioelétricos para a TDT, aguardando-se a publicação da respetiva portaria enquadradora.

A rubrica Taxas de regulação a reembolsar diz respeito a ajustes efetuados nas taxas de regulação, nos termos do n.º 5, do artigo 105.º da LCE, reconhecidos em 2016 e pagos em 2017.

A rubrica Credores diversos é constituída, fundamentalmente, por pequenos acertos em contas com clientes, fornecedores e colaboradores no âmbito da gestão do seguro de acidentes de trabalho.

18. GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Nos exercícios de 2017 e 2016 esta rubrica decompõe-se da forma seguinte (Notas 7 e 8):

Gastos de depreciações e de amortização

Quadro: 6.34

	2017	2016
Depreciações do ativo fixo tangível		
Edifícios e outras construções	246 533	237 136
Equipamento básico	1 029 343	1 173 918
Equipamento de transporte	4 275	24 988
Equipamento administrativo	241 371	141 926
Outros ativos fixos tangíveis	38 991	38 107
	1 560 513	**1 616 075**
Amortizações do ativo intangível		
Software	1 075 693	1 111 889
Total	**2 636 206**	**2 727 964**

Unidade: euros

19. PATROCÍNIOS

No exercício de 2017 foram atribuídos pela ANACOM os seguintes patrocínios:

Patrocínios

Quadro: 6.35

Entidade	Iniciativa	Gasto com o valor atribuído
		2017
Associação Empresarial de Comunicações de Portugal (ACIST)	XXI Encontro Nacional de PMEs do Sector das Telecomunicações	4 991
	Patrocínio do seminário TDT	4 991
Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações (APDC)	27.ª edição do Congresso das Comunicações	7 985
	Digital Business Conference e-comerce	4 991
Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação (APDSI)	16.º Fórum da Arrábida - Privacidade e segurança na sociedade da informação no ano de 2017	5 000
Associação de Radioamadores do Ribatejo (ARR)	XIII Colóquio de Radioamadores	1 000
Comité Português da URSI - União Radiocientífica Internacional	Best Student Paper Award (edição de 2017)	5 000
Instituto Superior Técnico - Prémio Abreu Faro	7th Doctoral Conference on Computing Electrical and Industrial Systems (DoCEIS'16)	3 000
AVEIRO-EXPO - Parque de Exposições, E.M.	Techdays Aveiro 2017	3 683
Instituto de Telecomunicações (IT)	CROWNCOM 2017	1 000
Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR)	14.º Congresso Nacional de Radiodifusão	3 683
Rede dos Emissores Portugueses (REP)	Projeto ATECA-1	500
Universidade de Coimbra	Evento IM2017 (IFIP/IEEE)	2 456
Associação de Eletrónica, Telecomunicações e Telemática da Universidade de Aveiro (AETTUA)	III Congresso «Conversas do Éter»	300
Total		**48 579**

Unidade: euros

Esta Autoridade, ao abrigo do disposto nos artigos 8.º, n.º 1, alíneas r) e s), dos seus estatutos, bem como nas linhas de orientação relativas aos patrocínios da ANACOM, aprovadas por deliberação do CA, patrocina habitualmente diversas iniciativas com relevância para os objetivos de atuação do regulador e para o sector das comunicações, suscetíveis de contribuírem para a divulgação de informação sobre o sector e a sua atividade e para o debate em torno de temas de referência, bem como para a promoção da investigação científica aplicada às comunicações e a formação dos seus colaboradores.

No decurso de 2017, deram entrada na ANACOM 37 pedidos de patrocínio, dos quais 12 foram concedidos, 19 recusados, três perderam oportunidade, um foi cancelado e dois transitaram para 2018.

Refira-se que, dos 12 apoios concedidos, dois assumiram o carácter de patrocínios institucionais (sem valor atribuído), e dois respeitam a eventos a realizar apenas em 2018.

Os 12 patrocínios concedidos correspondem, maioritariamente, a eventos específicos, promovidos por entidades representativas ou com atuação no sector das comunicações.

No tocante às temáticas abordadas nas iniciativas patrocinadas, a maioria incide nas comunicações eletrónicas, incluindo também as radiocomunicações, as infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED) e outros temas com relevância sectorial de natureza transversal.

Refira-se que, na verba aprovada para patrocínios em 2017, incluem-se outros processos relacionados, como os prémios ANACOM-URSI Portugal e Best Student Paper Award, atribuídos no contexto do Comité Português da URSI – União Radiocientífica Internacional.

20. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES

Nos exercícios de 2017 e 2016, esta rubrica decompõe-se como segue:

Juros e rendimentos similares

Quadro: 6.36

	2017	2016
Juros de mora	31 892	22 810
Juros de aplicações financeiras	386 568	363 065
Total	**418 460**	**385 875**

Unidade: euros

O aumento que se verificou na rubrica relativa aos Juros de aplicações financeiras, resulta do aumento do valor médio de capital investido em aplicações financeiras, vulgo CEDIC.

21. COMPROMISSOS

Compromissos com a aquisição de ativos

A 31 de dezembro de 2017 estavam contratualizados cerca de 1 389 623 euros, IVA incluído (2016: 585 928 euros), para a aquisição de ativos fixos tangíveis e intangíveis, dos quais 622 411 euros (2016: 339 833 euros) já se encontram pagos.

Compromissos com locações operacionais

A 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o valor mínimo das futuras rendas a pagar no âmbito dos contratos de locação operacionais, não canceláveis, era o seguinte:

Compromissos locações operacionais

Quadro: 6.37

	2017	2016
Até 1 ano	1 459 275	1 590 802
Entre 1 e 5 anos	1 233 371	2 252 075
Total	**2 692 646**	**3 842 877**

Unidade: euros

Em 2017, estas rendas referem-se: (i) à locação de um edifício e parte de outro na Av. José Malhoa onde está instalada a sede da ANACOM, cujo valor a liquidar ascende a 2 202 031 euros; (ii) à locação de nove terrenos onde estão instaladas as estações remotas do SINCRER, cujo valor por liquidar ascende a 77 091 euros; (iii) à locação de 51 viaturas, com contrato celebrado em regime de aluguer operacional (AOV), por períodos que variam entre 48 e 78 meses, todos com gestão de manutenção incluída e 33 contratos com gestão de pneus, viatura de substituição e seguros, cujo valor por liquidar ascende a 402 079 euros, não incluindo opção de compra; e (iv) à locação operacional do parque de impressão e cópia, cujo valor por liquidar ascende a 11 445 euros.

No exercício de 2017, foram registados na rubrica Fornecimentos e serviços externos gastos com as citadas locações operacionais no valor de 1 595 420 euros (dos quais 1 196 971 euros dizem respeito ao aluguer de edifícios, 27 122 euros ao aluguer de terrenos, 233 985 euros ao aluguer operacional de viaturas e 137 342 euros ao aluguer operacional do parque de impressão e cópia). Em 2016, o valor registado foi de 1 594 855 euros.

22. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

No presente exercício económico não foi necessário alterar estimativas nem proceder ao registo de erros relativos a exercícios anteriores.

23. CONTINGÊNCIAS

23.1 Garantias

A ANACOM não tem garantias bancárias prestadas a favor de terceiros.

23.2 Passivos contingentes

Processos judiciais

A 31 de dezembro de 2017, a ANACOM tinha processos judiciais instaurados por operadores no âmbito da sua atividade de regulação para os quais o CA considerou não ser necessário constituir provisão, por, nas ações, não serem indicados os valores pedidos e não haver estimativas credíveis que suportassem a sua constituição.

23.3 Ativos contingentes

A 31 de dezembro de 2017, encontrava-se em curso o acionamento de um processo judicial para ressarcimento dos prejuízos decorrentes do sinistro ocorrido em anos anteriores com o espólio filatélico, mencionado na Nota 8. A ANACOM estima que o valor de indemnização seja cerca de 377 273 euros, no entanto à data do balanço ainda não existe confirmação de que a ANACOM venha a receber esse valor.

24. PARTES RELACIONADAS

24.1 Remuneração dos órgãos sociais

De acordo com a NCRF 5, os membros do Conselho de Administração da ANACOM são partes relacionadas em virtude do seu papel fundamental na gestão desta entidade.

Durante os exercícios de 2017 e de 2016 a remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal foi a seguinte:

Remuneração dos órgãos sociais
Quadro: 6.38

	2017	2016
Conselho de Administração	845 767	967 421
Conselho Fiscal	49 594	49 594
Total	**895 360**	**1 017 015**

Unidade: euros

Em 2017 verificou-se a alteração do elenco Conselho de Administração bem como das regras de fixação das suas remunerações.

As remunerações mensais dos membros do Conselho de Administração no início do ano, até à sua substituição, foram definidas por Despacho Conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Economia, de agosto de 2003, e até julho de 2017 eram as seguintes:

- Presidente do Conselho de Administração 15 868,89 euros
- Vice-Presidente e Vogais do Conselho de Administração 13 488,56 euros

As remunerações dos novos membros do Conselho de Administração, de acordo com o artigo 25.º da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes (Lei 67/2013, de 28 de agosto, alterado pela Lei n.º 12/2017, de 2 maio), foram estabelecidas pela comissão de vencimentos, que fixou o vencimento mensal e o abono mensal de despesas de representação, nos seguintes montantes:

- Presidente do Conselho de Administração:
  8255 euros (pagos 14 vezes) +40% do respetivo vencimento (pago 12 vezes) como abono de despesas de representação.
- Vice-Presidente e Vogais do Conselho de Administração:
  7249,5 euros (pagos 14 vezes) +40% do respetivo vencimento (pago 12 vezes) como abono de despesas de representação.

A 15 de agosto de 2017 tomou posse o novo Presidente do Conselho de Administração da ANACOM, designado nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2017, de 4 de setembro de 2017, que produziu efeitos à data de posse.

Não existem responsabilidades assumidas com pensões de reforma relativamente aos membros dos órgãos acima referidos.

24.2 Fundo de Compensação do Serviço Universal (FCSU)

A Lei n.º 35/2012, de 23 de agosto, procede à criação do fundo de compensação do serviço universal de comunicações eletrónicas a que se refere o n.º 2 do artigo 97.º da LCE, bem como à fixação do critério de repartição dos custos líquidos do serviço universal entre as empresas que para ele são obrigadas a contribuir. O fundo de compensação destina-se ao financiamento dos custos líquidos decorrentes da prestação do serviço universal de comunicações eletrónicas.

O fundo de compensação obedece no seu funcionamento aos princípios da transparência, não discriminação, proporcionalidade e mínima distorção do mercado. O financiamento dos custos líquidos do serviço universal assenta na sua repartição pelas empresas que oferecem, no território nacional, redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público. Para este efeito, são reunidas no fundo de compensação as contribuições dessas empresas.

O fundo de compensação constitui um património público autónomo, sem personalidade jurídica, sob a administração da ANACOM, a quem compete, enquanto entidade gestora, assegurar a sua representação legal. O fundo de compensação não responde em caso algum pelas dívidas da entidade gestora nem esta responde pelos créditos sobre o fundo. A contabilidade do fundo de compensação é autónoma e separada da contabilidade da ANACOM. Compete à ANACOM, enquanto entidade gestora, organizar a contabilidade do fundo de compensação de harmonia com as normas do SNC. O relatório e as contas do fundo de compensação são objeto de parecer elaborado por um revisor oficial de contas ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas, sendo publicados e enviados ao membro do Governo responsável pela área das comunicações.

É da responsabilidade da ANACOM a prática de todos os atos necessários à boa administração do fundo de compensação, competindo-lhe, designadamente:

(i) gerir e assegurar a cobrança efetiva das contribuições das empresas que oferecem, em território nacional, redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público;

(ii) gerir as transferências e pagamentos a efetuar ao prestador ou prestadores do serviço universal;

(iii) administrar os recursos financeiros do fundo de compensação;

(iv) elaborar e publicar anualmente um relatório contendo o custo apurado das obrigações de serviço universal, indicando as contribuições efetuadas para o fundo de compensação por todas as empresas envolvidas.

A ANACOM pode, a todo o tempo, praticar todos os atos necessários ao desempenho das competências previstas na lei, nomeadamente solicitar e obter as informações relevantes das empresas que oferecem redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, bem como desencadear ações de auditoria.

24.3 Fundação Portuguesa das Comunicações (FPC)

A 6 de outubro de 1997, a ANACOM, a Portugal Telecom, S.A. e os CTT – Correios de Portugal, S.A., instituíram a Fundação Portuguesa das Comunicações (FPC) e aprovaram os seus estatutos.

O objetivo da FPC consiste em promover o estudo, conservação e divulgação do património histórico, científico e tecnológico no domínio das comunicações, cabendo-lhe ainda realizar atividades de investigação e cooperação, disponibilizando o seu património à investigação e divulgando a evolução histórica e as novas tecnologias e serviços do sector, bem como o seu contributo para o desenvolvimento económico-social do país e da comunidade, no passado, no presente e no futuro.

A FPC é uma fundação privada, sem fins lucrativos, dotada anualmente pelos fundadores dos bens e do suporte económico necessários à prossecução de fins de interesse social.

São órgãos da FPC: (i) Conselho de Administração; (ii) Conselho Executivo; e (iii) Fiscal Único.

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de titulares, integrando, no mínimo, um representante de cada um dos fundadores e, no máximo, por cinco membros. Compete ao Conselho de Administração, designadamente: (i) definir as políticas gerais de funcionamento da Fundação; (ii) aprovar os orçamentos e os planos de atividades anuais ou plurianuais que lhe forem propostos pelo Conselho Executivo; (iii) apreciar, discutir, e aprovar, anualmente, o relatório de atividades, balanço e contas e o relatório sobre o inventário do património elaborados pelo Conselho Executivo, obtido o parecer do Fiscal Único; (iv) fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais; (v) representar a Fundação.

A 13 de agosto de 2015, os fundadores procederam a uma alteração parcial dos estatutos da FPC, na qual se consagram a sua natureza

atual privada e sem fins lucrativos. No artigo primeiro dos estatutos, refere-se que cada instituidor dota anualmente a Fundação com o suporte económico necessário à prossecução de fins de interesse social, confirmando o artigo 21.º que essa dotação é efetuada através da entrega de um valor, durante o mês de janeiro, destinada a suportar as despesas de funcionamento. Essa disposição refere ainda que «o valor relativo aos custos com o pessoal, que poderá ser destacado ou cedido pelos fundadores a pedido expresso da Fundação, será anualmente incluído no orçamento da Fundação, a aprovar pelo Conselho de Administração». No artigo 22.º conclui-se que «as despesas de exploração da Fundação, incluindo a disponibilização do pessoal referido no artigo anterior, serão repartidas pelos fundadores, de acordo com o orçamento anual a aprovar».

A 10 de setembro de 2015 foi publicada uma alteração à Lei-Quadro das Fundações (Lei n.º 150/2015), aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, à qual se encontra submetida a FPC.

A ANACOM, como membro fundador, tem suportado parte dos gastos da atividade da FPC, registando na demonstração dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 os seguintes montantes:

Gastos FPC
Quadro: 6.39

	2017	2016
Comparticipação	195 000	204 000
Encargos com pessoal afeto	276 323	268 049
Outros fornecimentos de serviços	1 722	1 767
Total dos gastos da FPC	**473 045**	**473 816**

Unidade: euros

A comparticipação anual efetuada no exercício de 2017 obedeceu ao procedimento estabelecido no artigo 14.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro) e da Portaria n.º 114/2017 de 17 de março.

Nos termos da referida portaria, a Inspeção-Geral de Finanças (IGF), com base em solicitação da ANACOM, emitiu a 28 de dezembro de 2017 um parecer favorável sobre a transferência a efetuar, tendo fixado um limite máximo de encargos globais a ter com a Fundação.

Satisfeitos os formalismos legais, o Conselho de Administração da ANACOM deliberou autorizar a transferência de 195 mil euros para a Fundação através de despacho, a 28 de dezembro de 2017.

25. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

25.1 Autoridade da Concorrência (AdC)

O Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto, que aprova os estatutos da AdC, estabelece que o seu financiamento é assegurado, para além das taxas cobradas no âmbito da atividade específica da Autoridade, pelas prestações das entidades reguladoras sectoriais, nomeadamente a ANACOM, mediante a aplicação de uma taxa que incide sobre o montante total das receitas próprias das referidas entidades reguladoras e cobradas no último exercício encerrado, definida por intermédio da publicação anual de uma portaria.

O artigo 35.º especifica que essa taxa é definida até ao dia 31 do mês de julho de cada ano por portaria dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pela principal área de atividade económica sobre a qual incide a atuação das entidades reguladoras, e produz efeitos durante o ano civil seguinte. Estabelece ainda que, na ausência da publicação da portaria dentro do prazo previsto, é aplicável, durante o ano civil seguinte, a taxa correspondente ao valor médio do intervalo referido no citado artigo (entre 5,5% e 7%), que é 6,25%.

Face ao que precede, a ANACOM transferiu mensalmente os valores que resultam da aplicação do regime de exceção previsto nos estatutos da AdC, ou seja, 6,25% sobre as receitas do exercício anterior, uma vez que não foi publicada a portaria prevista.

A ANACOM registou como gasto do exercício de 2017 o montante de 5 271 077 euros (2016: 5 005 396 euros), que, mensalmente, foi transferido para aquela Autoridade.

25.2 Leilão do espectro

Em 2012, a ANACOM realizou um leilão para atribuição de direitos de utilização de diversas frequências. O regime aplicável ao leilão foi fixado pelo Regulamento n.º 560-A/2011, aprovado pelo CA da ANACOM em 17 de outubro e publicado a 19 de outubro de 2011.

Conforme decisão do CA, de 6 de janeiro de 2012, que aprovou o relatório do leilão, incluindo a atribuição dos direitos de utilização de frequências correspondentes, o produto final foi de 372 000 milhares de euros.

Nos termos do artigo 30.º do Regulamento, os montantes finais seriam pagos pelas entidades licitantes no prazo de cinco dias a contar da notificação da decisão final, com exceção da situação das entidades a quem fossem atribuídos direitos nas frequências das faixas dos 800 MHz e 900 MHz, que poderiam optar por pagar um terço (1/3) do valor do espectro adquirido nessas frequências em cinco pagamentos iguais, a efetuar anualmente, nos cinco anos seguintes, o que implicava a prestação de novas cauções a favor da ANACOM. As garantias bancárias foram apresentadas, tendo os respetivos valores sido reduzidos em janeiro de 2013 em função dos pagamentos efetuados.

Entretanto, a Portaria n.º 218/2012, de 19 de julho, veio determinar que a receita proveniente do leilão de espectro fosse entregue, na totalidade, nos cofres do Estado, explicitando desde logo os 272 000 milhares de euros então já cobrados pela ANACOM, bem como as receitas futuramente arrecadadas relativas ao diferimento do pagamento de um terço (1/3) do valor das frequências das faixas dos 800 e 900 MHz. A ANACOM procedeu às devidas entregas.

O preâmbulo da Portaria n.º 218/2012 esclarecia que, de acordo com disposições constantes nos Decretos-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, n.º 167/2006, de 16 de agosto, e n.º 264/2009, de 28 de setembro, e na Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, «(...) sempre que o procedimento de atribuição de frequências definido nos termos da lei pela ANACOM seja o leilão, o valor da contrapartida efetivamente paga pelos interessados pela atribuição das frequências constitui receita daquela Autoridade, nos termos dos respetivos estatutos, podendo o Governo, mediante portaria dos membros responsáveis pelas áreas das comunicações eletrónicas e das finanças, determinar a sua entrega nos cofres do Estado.»

A portaria referenciada veio clarificar, inequivocamente, que a receita do leilão do espectro não pertence à ANACOM, mas sim ao Estado, razão pela qual não faz parte da demonstração de resultados e balanço da ANACOM, merecendo, no entanto, a divulgação nas notas anexas uma vez que a ANACOM se mantém responsável pela boa cobrança da receita e pela gestão das garantias apresentadas pelas entidades a quem foram atribuídas frequências no âmbito do referido leilão.

Pelo motivo acima referido, em termos contabilísticos, a ANACOM não registou qualquer rédito relativo às contrapartidas do leilão do espectro multifaixa, nem apresenta no seu balanço qualquer saldo relativo aos valores ainda por pagar pelas entidades vencedoras do leilão uma vez que segue as regras estabelecidas no SNC, ou seja:

(i) relativamente aos valores recebidos, a não existência de benefícios económicos para a entidade não permite o reconhecimento do rédito, pois este só poderia ser reconhecido se fosse provável que benefícios económicos futuros fluíssem para a entidade e esses benefícios pudessem ser fiavelmente mensurados;

(ii) quanto aos valores ainda por receber dos vencedores do leilão, não se enquadram no conceito de ativo para a ANACOM, uma vez que, como se referiu anteriormente, os valores pagos pelos vencedores do leilão não constituem um benefício económico para a ANACOM, mas sim para o Estado.

Assim, conforme discriminado no quadro seguinte, foram cobrados 272 000 milhares de euros em janeiro de 2012; 20 000 milhares de euros em janeiro de 2013; 36 014 363 euros em janeiro de 2014; 14 000 milhares de euros em janeiro de 2015; 14 000 milhares de euros em janeiro de 2016 e 14 000 milhares de euros em janeiro de 2017.

Note-se que, em 2014, um operador procedeu ao pagamento antecipado da quota-parte relativa aos anos de 2015 a 2017, no valor inicial de 18 000 000 euros, tendo beneficiado de uma redução calculada com base na taxa de desconto fixada no n.º 9 do artigo 30.º do Regulamento do leilão, cujo montante ascendeu a 1 935 637 euros.

Em 2017 terminou o mecanismo de cobrança e entrega destas verbas ao Estado pela ANACOM, tendo os restantes 14 000 milhares de euros, à data de aprovação das contas, sido efetivamente recebidos e transferidos para o Estado, conforme quadro 6.40.

Leilão do espectro

Quadro: 6.40

	Receita do Estado
Produto do leilão	**372 000 000**
Recebido e transferido para o Estado em 2012	-272 000 000
Recebido e transferido para o Estado em 2013	-20 000 000
Recebido e transferido para o Estado em 2014	-20 000 000
Recebido e transferido para o Estado em 2014 referente aos anos de 2015 a 2017	-16 014 363
Benefício por pagamento antecipado (n.º 9, art.º 30.º do Regulamento)	-1 985 637
Recebido e transferido para o Estado em 2015	-14 000 000
Recebido e transferido para o Estado em 2016	-14 000 000
Recebido e transferido para o Estado em 2017	-14 000 000
A receber e transferir para o Estado	**-**

Unidade: euros

26. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Nos termos do n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, a ANACOM confirma não ser devedora de quaisquer contribuições vencidas à Segurança Social nem de qualquer dívida perante a Fazenda Nacional.

O Diretor Financeiro e Administrativo

Fernando Carreiras

O Conselho de Administração

João Cadete de Matos

João Miguel Coelho

Isabel Areia

Sandro Mendonça

Paula Meira Lourenço

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

7. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. SÍNTESE DA AÇÃO DESENVOLVIDA

Nos termos das disposições legais e estatutárias, designadamente do previsto na alínea d) do artigo 33º do Estatuto do ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (atual ANACOM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelos n.º 3 e n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 39/2015 de 16 de março, cumpre-nos apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora e emitir parecer sobre o Relatório e Contas da ANACOM relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

O Conselho Fiscal efetuou reuniões e acompanhou os aspetos mais relevantes da gestão desta Autoridade, e:

O Conselho Fiscal efetuou reuniões e acompanhou os aspetos mais relevantes da gestão desta Autoridade, e:

- analisou, numa base de amostragem, a informação financeira disponível, com resultado favorável;

- tomou conhecimento do Relatório de Auditoria Externa elaborado pela empresa Ernst & Young Audit & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., responsável pela execução da auditoria às contas da ANACOM no exercício de 2017, entidade que colaborou com o Revisor Oficial de Contas no exercício das funções específicas deste.

Analisámos o Relatório e Contas da ANACOM, apresentado pelo Conselho de Administração, e verificámos a sua clareza e detalhe quanto à caraterização da atividade desenvolvida no exercício de 2017.

2. ATIVIDADE DA ANACOM

A ANACOM é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão, bem como de património próprio, que tem por missão a regulação do setor das comunicações, incluindo as comunicações eletrónicas e postais, coadjuvando o Governo nos termos previstos nos seus estatutos e na lei.

Sobre a atividade da ANACOM remetemos para o Relatório de Gestão de 2017, onde se apresenta um resumo dos principais factos ocorridos no exercício em análise.

3. RELATÓRIO E CONTAS DE 2017

O Conselho Fiscal tem conduzido a sua atuação em ordem à verificação dos aspetos financeiros, contabilísticos, administrativos e de gestão e subsequente emissão de parecer sobre o Relatório e Contas, regendo-se nesta matéria pelo disposto no Estatuto da ANACOM e, subsidiariamente, no que às entidades públicas empresariais é aplicável.

O Relatório e Contas de 2017, apresentado pelo Conselho de Administração, define com clareza o enquadramento macro-económico e setorial em que se desenvolve a ação da ANACOM, bem como as suas atividades, a evolução dos meios humanos e materiais e a situação económica e financeira relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

As demonstrações financeiras e o sistema contabilístico que as suporta mostram-se globalmente aderentes ao Sistema de Normalização Contabilística e expressam de forma adequada e substantiva a situação patrimonial da ANACOM a 31 de dezembro de 2017, bem como os resultados das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data.

3.1. Balanço

A estrutura-base do Balanço da ANACOM em 31 de dezembro de 2017 apresenta-se da seguinte forma:

			Variação	
Rubricas	**2017**	**2016**	**Valor**	**%**
Ativo	227 347 848	205 409 510	22 156 953	10,68%
Capital próprio	129 125 279	121 599 514	7 525 765	6,19%
Passivo	98 222 569	83 809 996	14 412 573	17,20%

Unidade: euros

Para o aumento do Ativo contribuiu sobretudo a variação positiva da rúbrica de disponibilidades, com origem conjugada na diminuição do saldo de clientes (307 956 euros) e de um incremento verificado na faturação.

No que respeita ao peso do Capital Próprio na estrutura do balanço, este diminuiu de 63% para 59%, tendo-se constatado que durante o exercício se procedeu em conformidade com o disposto na Portaria n.º 89/2017, de 1 de março, resultando da sua aplicação os seguintes impactos nos Capital Próprio:

- O aumento verificado na rúbrica de Reservas de Investimentos, no montante de 2 204 531 euros, resultante da parte dos resultados líquidos retidos, referentes ao exercício de 2015.

- A diminuição da rúbrica de Resultados Transitados, no montante de 20 882 630 euros, como resultado da distribuição do resultado líquido do exercício de 2015 que tiveram como destino os cofres do Estado.

Verificámos ainda as seguintes transferência, decorrentes da aplicação da referida Portaria:

- Para a Agência Espacial Europeia (ESA), o montante de 1 760 00 euros.

- Para o Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P., o montante de 6 151 379 euros.

Relativamente ao Passivo, comparativamente a 2016, verifica-se um aumento de cerca de 17%. Para o efeito, destacamos o aumento verificado na rubrica de Provisões (12 856 173 euros) representando cerca de 83% do total do passivo.

Pese embora pouco significativas, a justificação para as restantes variações encontram-se expressas e devidamente fundamentadas no Relatório de Gestão de 2017, bem como no Relatório e Contas deste mesmo ano.

3.2. Demonstração dos Resultados

No que diz respeito a resultados, o seguinte quadro é elucidativo da variação verificada no exercício, relativamente ao período homólogo. Assim:

			Variação	
Rubricas	**2017**	**2016**	**Valor**	**%**
Rendimentos	91 149 209	85 375 438	5 773 771	6,76%
Gastos	55 035 532	49 403 742	5 631 790	11,40%
Resultado líquido do exercício	36 113 677	35 971 696	141 981	0,39%

Unidade: euros

Apresentam-se de seguida algumas referências acerca da Demonstração dos Resultados da ANACOM:

- Face ao exercício anterior, os rendimentos aumentam cerca de 7%, sendo que relativamente aos gastos, estes aumentaram aproximadamente 11%. Consequentemente, o resultado líquido do exercício em 2017 atingiu os 36 113 677 euros, mais 141 981 euros do que em 2016.

- No que respeita aos rendimentos, o aumento verificado sustenta-se maioritariamente no acréscimo de rendimento proveniente dos serviços prestados, aumento este que ascendeu a 5 773 771 euros, comparativamente a 2016.

- Quanto aos gastos, verificámos um acréscimo dos mesmos de cerca de 11% comparativamente ao período homólogo, muito por força da necessidade de reforço das provisões para fazer face a processos intentados contra a ANACOM, ter sido superior no presente exercício (mais 4 165 538 euros).

A justificação para as restantes variações encontra-se expressa e devidamente fundamentada no Relatório de Gestão de 2017, bem como no Relatório e Contas deste mesmo ano.

4. OUTRAS SITUAÇÕES

Fundos de Pensões

Conforme menção na nota 15 do Anexo, a ANACOM constituiu em 1 de outubro de 1996 um fundo de pensões autónomo, para cobrir e financiar as responsabilidades pelo pagamento das pensões do pessoal proveniente dos ex- CTT – Correios e Telecomunicações, E.P.. Para além do referido fundo, encontra-se em vigor um plano de pensões de reforma de contribuição definida.

De acordo com o estudo atuarial realizado pela sociedade gestora do fundo de pensões – BPI – Pensões, em 31 de dezembro de 2017 o valor atual das responsabilidades totais dos trabalhadores ativos e reformados, transferidos dos ex-CTT e integrados na ANACOM foi estimado em 29 602 387 euros, sendo o justo valor dos ativos do fundo de 25 767 378 euros. Como resultado desta diferença, foi reconhecido no balanço da ANACOM o respetivo decréscimo de responsabilidade, no montante de 3 835 009 euros. Paralelamente e com base no estudo atuarial relativo aos cuidados de saúde foi ainda incrementado o montante de 84 000 euros resultante fundamentalmente da alteração da taxa de desconto, que passou de 2,0% para 1,86%, de acordo com as práticas de mercado recomendadas.

Processos Judiciais em Curso

No exercício em análise a ANACOM reforçou a conta de Provisões em 12 856 173 euros, apresentando esta conta um saldo de 81 638 216 euros em 31 de dezembro de 2017. Este montante resulta da avaliação efetuada pela ANACOM às responsabilidades em causa. A 31 de dezembro de 2017 encontravam-se em curso 155 processos judiciais (mais 35 do que no período homologo) e respeitavam na sua maioria a ações em que são colocados em causa atos decorrentes da atividade de regulação na área das comunicações eletrónicas, atos da atividade de regulação de serviços postais e atos de impugnação de liquidação de taxas radioelétricas. Refira-se ainda que, do referido número de processos, 86 englobam pedidos de indemnização. Resultante da reunião mantida com o Departamento jurídico da ANACOM, ficámos inteirados da evolução dos processos judiciais em curso, podendo concluir que o montante de provisões constituídas, para fazer face a eventuais desfechos desfavoráveis, se revela adequado.

5. PARECER

Face ao exposto, somos de parecer que merecem aprovação:

a) o Relatório e Contas apresentado pelo Conselho de Administração da ANACOM, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; e

b) a proposta de aplicação do resultado líquido de 2017, no valor de 36 113 677 euros, a efetuar da seguinte forma:

- "Entrega ao Estado" do valor de 14 258 239 euros, que representa o aumento das taxas de utilização de frequência decorrente do estabelecido na Portaria n.º 378-D/2013, de 31 de dezembro, uma vez que o aumento de taxas foi determinado pelo Governo com essa finalidade.

- Repartição do remanescente, no montante de 21 855 438 euros nos seguintes termos.

- "Reservas de Investimento", pelo valor de 2 530 849 euros (juros obtidos no IGCP + 10% do valor remanescente), com a finalidade de ser utilizado na constituição do capital estatutário, nos termos da Portaria n.º 1534-A/2002, de 23 de dezembro.

- "Entrega ao Estado", pelo valor de 19 324 589 euros (90% do valor remanescente), que será contabilizada na rubrica de "Resultados Transitados", até à sua efetivação.

O Conselho Fiscal regista ainda com apreço, e agradece, toda a colaboração que lhe foi prestada pelo Conselho de Administração e por todos os Serviços contatados.

Lisboa, 19 de abril de 2018

O CONSELHO FISCAL

Dr. Henrique Armando Antunes Ferreira, Presidente

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, Lda.
Representada por

Dr. Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056, Vogal
Dr. Duarte Nuno de Carvalho Gomes de Castro, Vogal

RELATÓRIO DE AUDITORIA

8. RELATÓRIO DE AUDITORIA

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Anacom – Autoridade Nacional de Comunicações (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 227 347 848 euros e um total de capital próprio de 129 125 279 euros, incluindo um resultado líquido de 36 113 677 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Anacom – Autoridade Nacional de Comunicações em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO E DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material

devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

• obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

• avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

• concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

• avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

• comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

• das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

• declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

Lisboa, 19 de abril de 2018

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por:

Rui Abel Serras Martins – ROC n.º 1119
Registado na CMVM com o n.º 20160731

Edição
ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações

ISBN
978-972-786-110-1

ISSN
1647-8215

Design
Garra Publicidade

Produção
Europress Indústria Gráfica

Data
Abril 2018

ANACOM

Lisboa (Sede)
Av. José Malhoa, 12
1099 - 017 Lisboa
Portugal
Tel: (+351) 217211000
Fax: (+351) 217211001

Açores
Rua dos Valados, 18 - Relva
9500 - 652 Ponta Delgada
Portugal
Tel: (+351) 296302040
Fax: (+351) 296302041

Madeira
Rua Vale das Neves, 19
9060 - 325 S. Gonçalo - Funchal
Portugal
Tel: (+351) 291790200
Fax: (+351) 291790201

Atendimento ao Público
800206665
info@anacom.pt

www.anacom.pt